

Proc. Administrativo 5.670/2025

De: Anapaula Z. - SMEC-ADM-FIN

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 18/08/2025 às 13:42:43

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SMEC-ADM-FIN, SEFAZ-CL-COMP, SMEC

Req. 1607 - Van para a Secretaria de Educação - 18 lugares

Número da Requisição*:

1607/2025

Resumo do Objeto*:

Compra de um veículo novo VAN de 18 lugares para cumprimento das demandas da Secretaria diariamente, em virtude das 18 Escolas do Sistema Municipal de Ensino nas áreas urbana e rural, o veículo é para fazer uma linha do Transporte Escolar.

Número da Reserva de Recurso*:

6369 e 6370/2025

Fonte de Recurso*:

1543 - Fundeb e 1599 - Outros recursos Vinculados à Educação

Valor Total*:

R\$ 345.197,17

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

—
Ana Paula França Zanette

Professora

Anexos:

Memorando_Van(1).pdf

Memorando_Van.pdf

Req_1607_Van_para_a_Secretaria_de_Educacao_18_lugares(1).pdf

Req_1607_Van_para_a_Secretaria_de_Educacao_18_lugares.pdf

Memorando 6.032/2025

De: Elisa F. - SMEC-ADM-TRAN

Para: SMEC-ADM-FIN - Financeiro - Educação

Data: 28/07/2025 às 16:26:29

Setores envolvidos:

SMEC-ADM-TRAN, SMEC-ADM-FIN

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO COMPRA VAN 18 LUGARES

BOA TARDE

Solicito a licitação de uma VAN com 18 lugares, em virtude da demanda do Transporte Escolar, os documentos referentes a solicitação segue em anexo.

—
Elisa Vilasbôas Oliveira Ferreira
Responsável Transporte Escolar

Anexos:

fbr_e_transit_furgao_ficha_tecnica.pdf
LicitaCon_Cidadao_Busca_Licitacoes.pdf
Orcamento_Ducato_Minibus_Comfort_2026_Soledade.pdf
PM_BUTIA_Contrato_247_2025.pdf
PM_BUTIA_Contrato_247_2025_1.pdf
PM_BUTIA_PE_01_2025_Ata_final.pdf
PM_BUTIA_PE_01_2025_Edital.pdf
Termo_Refer_VAN_SMECD.pdf
_ETP_VAN_LICITACAO.pdf

Ford

TRANSIT FURGÃO



Desacelere. Seu bem maior é a vida.



NOVA TRANSIT FURGÃO | EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Tecnologia e Conectividade

Assistente de permanência em faixa
Câmera de ré
Computador de bordo em tela LCD de 8"
Conectividade via aplicativo FordPass™
- Alertas de funcionamento do veículo - Monitoramento de pressão de pneus - Localização do veículo - Status remoto do veículo (hodômetro, autonomia) - Travamento e destravamento remoto do veículo
EcoCoach – condução inteligente
MyKey – Chave programável com velocidade máxima
Modos de condução - eco, normal, escorregadio e reboque
Piloto automático adaptativo
Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro
Start & Stop
Sync™ 4 – central multimídia
- Comandos de voz - Conexão Bluetooth e Android Auto / Apple Car Play sem fio - Tela multifuncional de LCD touchscreen com 12"
Transmissão Automática de 10 velocidades (opcional)

Segurança

AdvanceTrac®
- Assistência em frenagens de emergência - Assistente de partidas em rampa - Controle adaptativo de carga - Controle eletrônico anti-capotamento - Controle eletrônico de estabilidade - Estabilização de vento lateral
Airbags frontais (2): motorista e passageiro
Alarme perimétrico
Alerta de colisão
Assistente de frenagem autônoma
Faróis de neblina dianteiro
Luz de condução diurna
Monitoramento de ponto-cego no retrovisor
Trava elétrica das portas
Travamento automático das portas



Conectividade integrada ao veículo

Conforto e Conveniência

Alto falantes e tweeters
Apoio de braço para o motorista
Apoio de cabeça dianteiro com regulagem
Ar condicionado frontal digital
Banco do motorista com 4 ajustes
Comandos no volante
Direção elétrica
Entradas USB
Ganchos para amarração de cargas
Retrovisores elétricos com ajuste e rebatimento
Porta copos e garrafas
Porta traseira com abertura 270° (somente L3H3)
Sensor de chuva
Vidros elétricos dianteiros



Mais conforto e dirigibilidade em conjunto com o Sync™ 4 e opção de transmissão automática.

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados pelo Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é autorizado pelo TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Modalidade

Abertura até

01/01/2025

18/07/2025



Situação da Licitação

Encerrada

Descrição do Item

Listar Preços 

Unidade de Medida

18 lugares

Sim

Todos

reCAPTCHA
Privacidade - Termos



☒ Limpar



Ir

Ações ▾

6

Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

TCE-RS LicitaCon Cidadão

:

LicitaCon

 Novas Licitações no RS

Municipal

 Estadual

Q Busca Licitações

Q Busca Contratos

 Enchentes RS 2024

Contratações COVID-19

 Licitações

Contratos

Órgão : PM DE BUTIÁ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 1, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 10/03/2025

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
	Veículo tipo Van; cor branca; 0km; capacidade mínima de 18 lugares, incluindo o motorista; câmbio manual ou automático de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré; direção elétrica ou hidráulica, potência 160cv; tração traseira; rodado simples; ar-condicionado dianteiro e traseiro; computador de bordo; luz de circulação diurna; controle de tração; controle eletrônico de estabilidade;	1,00	unidade	353.000,00	353.000,00	TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

Órgão : PM DE ELDORADO DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 34, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 11/03/2025

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
	transporte escolar de alunos do município de Eldorado do sul, linha GUAÍBA CITY/PADRE JOSINO; zona rural; 110 km/dia; 01 veículo com ar-condicionado, máximo 07 anos de uso, com capacidade mínima para 18 lugares, com acessibilidade.	13.200,00	quilômetro	19,83	261.756,00	-

Órgão : PM DE ERECHIM, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 21, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 24/02/2025

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
	Contratação de Transporte - Roteiro 3 - Transporte de produtoras rurais, dia 23 de março de 2025 do roteiro abaixo até a Comunidade Linha América, interior do município de Erechim. O transporte deverá ter no mínimo 18 lugares e deverá chegar no local do evento às 9 h e retornar às 17h. Roteiro 3 Santa Tereza (08) Rio Turvo (08) Coan (02)	1,00	unidade	1.847,00	1.847,00	ERECHIM VIAGEN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIR

Órgão : PM DE MARCELINO RAMOS, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 11, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 18/

Assinado por 2 pessoas: LANSAPVALIAS E CASICA, IZENHA TE IRRIRATE, TEICHMANN GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soleidade.1doc.com.br/verificacao/A3B25-464FE1980D3-09520e0-infirme-o-contrato-033259494848-380309E9270>

TCE-RS LicitaCon Cidadão

- LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Enchentes RS 2024

Contratações COVID-19
- Licitações

Contratos

	Prestação de Serviço de Transporte - van 18 Lugares, até 400KM - Transporte coletivo de pessoas, Van com capacidade mínima de 18 lugares (passageiros) com quilometragem não superior a 400km	3.000,00	quilômetro	4,39	13.170,00	BARPTUR BARP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
	Prestação de Serviço de Transporte - van 18 Lugares, Acima de 400KM - Transporte coletivo de pessoas, Van capacidade mínima de 18 lugares (passageiros) com quilometragem acima de 400 km	3.000,00	quilômetro	3,88	11.640,00	BARPTUR BARP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Órgão : PM DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 4, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 21/06/2025						
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ITINERÁRIO:Saída do município de Nova Esperança do Sul, às 07:00 horas, com destino à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Escola de Educação Especial Carlos Humberto Aquino Frota, no município de Santiago/RS.A prestação dos serviços será realizada de segunda à sexta-feira das 7:00 horas às 11h45min, e/ou conforme calendário de dias letivos da Instituição.Cada aluno terá sua residência como local de embarque, trajeto o qual será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.O itinerário está sujeito a alterações, conforme necessidade da Administração.Quilometragem diária: 100 km (ida e volta) Capacidade mínima de alunos: 18 lugares	20.600,00	quilômetro	2,96	60.976,00	LEONARDO CRISTIAN MANZONI E CIA
Órgão : PM DE PLANALTO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 21, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 02/06/2025						
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
	Contratação transporte coletivo, intermunicipal e interestadual, com veículo de no mínimo 18 lugares com ar condicionado.	2.000,00	quilômetro	7,00	14.000,00	BRUMATTRANSPORTE E TURISMO LTDA



TCE-RS LicitaCon Cidadão

- LicitaCon
- Novas Licitações no RS
- Municipal
- Estadual
- Busca Licitações
- Busca Contratos
- Enchentes RS 2024
- Contratações COVID-19
- Licitações
- Contratos

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
	Linha Vinkler/SEDE Veículo de 18 lugares	12,00	quilômetro	10.180,80	122.169,60	-
Órgão : PM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Presencial, Nr. : 4, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 02/04/2025						
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - 201 KM - 18 LUGARES VEÍCULO VAN DE NO MÍNIMO 18 LUGARES, PARA VIAGENS ACIMA DE 200 KM	3.000,00	quilômetro	4,79	14.370,00	HFTUR TRANSPORT LTDA ME
	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - 100 KM - 18 LUGARES VEÍCULO VAN DE NO MÍNIMO 18 LUGARES, PARA VIAGENS DE 51 KM A 100 KM	3.000,00	quilômetro	6,48	19.440,00	HFTUR TRANSPORT LTDA ME
	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - 200 KM - 18 LUGARES VEÍCULO VAN DE NO MÍNIMO 18 LUGARES, PARA VIAGENS DE 101 KM A 200 KM	3.000,00	quilômetro	5,69	17.070,00	HFTUR TRANSPORT LTDA ME
Órgão : PM DE TAPEJARA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 22, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 15/04/2025						
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
	LINHA LU 13: SERTÃO - ESCOLA AGRÍCOLA (SEGUNDA A SEXTA) , Início da Noite: O trajeto inicia no Ginásio Albino Sossela, na Rua Eugênio Dametto, onde realiza a conversão a direita na Rua Júlio de Castilhos, seguindo a mesma até fazer a conversão a direita no encontro com a Avenida Dom Pedro II, na rotatória segue sentido leste na Avenida Sete de Setembro, realizando a conversão a direita na Rua 21 de Abril, seguindo na Rua Ari Calegari, até acessar a Via Perimetral de Tapejara, de onde segue pela RS 463, fazendo paradas na empresa Aurora e no Carreteiro, após, passa pelo município de Coxilha, e através da BR 135 segue para o município de Sertão, onde contorna o trevo de acesso a Vila Engleat, e segue a mesma até a Escola Agrícola/IFRS Campus	180,00	viagem	488,00	87.840,00	SENHOR DOS CAMINHOS TURISMO E TRANSPORTES LTDA



TCE-RS LicitaCon Cidadão

- LicitaCon
- Novas Licitações no RS
- Municipal
- Estadual
- Busca Licitações
- Busca Contratos
- Enchentes RS 2024
- Contratações COVID-19
- Licitações
- Contratos

	sentido contrário, mantendo as mesmas paradas. - O veículo de transporte universitário deve ser uma van, com capacidade mínima de 18 lugares para a linha LU 13. - Percurso de 107.30 quilômetros diários.					
	Linha LU 15: Erechim - IFFS / URI I e II (segunda a sexta): Início da Noite: O trajeto inicia no Ginásio Albino Sossela, na Rua Eugênio Dametto, onde realiza a conversão a direita na Rua Júlio de Castilhos, seguindo a mesma até fazer a conversão a direita no encontro com a Avenida Dom Pedro II, na rotatória segue sentido leste na Avenida Sete de Setembro, realizando a conversão a esquerda na Ricardo Baseggio, realizando a conversão a esquerda na Rua Julio de Castilhos, realizando a conversão a direita na Rua Predival dos reis, realizando a conversão a esquerda na Rua Tranquilo Basso até a conversão a direita na Rua Dom Pedro II, seguindo então sentido a Charrua, pela RS 430, e após, seguindo pela RS 475 vai até o município de Getúlio Vargas. Continua o percurso na RS 135, sentido norte, até Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), onde deixa alguns alunos e segue então até a area urbana do município de Erechim, junto a URI Campus I e em seguida seguindo pela perimetral até a URI Campus II, local esse onde finaliza a rota. Volta da Noite: O retorno da noite segue o mesmo percurso da ida, apenas em sentido contrário, mantendo as mesmas paradas. - O veículo de transporte universitário deve ser uma van com capacidade mínima de 18 lugares para a linha LU 15. - percurso de 160,60 quilômetros diários.	180,00	viagem	598,00	107.640,00	SENHOR DOS CAMINHOS TURISMO TRANSPORTES LTDA

Órgão : PM DE TRAMANDAÍ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 64, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 09/05/2025						
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
	76373 - BANCOS DE RESERVA - BANCOS DE RESERVA COM 18 LUGARES com medidas aproximadas de 10 m de comprimento x 1,5 m de profundidade x 2 m de altura), com assentos (medidas aproximadas de 45 cm de largura x 40 cm de altura x 10 cm de espessura) e encostos (medidas aproximadas de 45 cm de largura x 40 cm de altura x 10 cm de espessura). O banco possui assentos com encostos,	2,00	unidade	19.400,00	38.800,00	WILLIAM MONTE MAZZOTTI



:

Contratações COVID-19

Contratos

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
	Serviço de transporte com Van de 12 a 18 lugares, com ar condicionado, com no máximo 10 anos de uso, para viagens de até 60 km.	3,00	unidade	422,00	1.266,00	-

Assinado por 2 pessoas: EANSAPVALUAS BÁSICA, IZENHA TEICHMANN GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soleidade.1doc.com.br/verificacao/A3B25-464FE-1980D3-09520E0-infirmeo-0001100033259494848483803095920>



TCE-RS LicitaCon Cidadão

- LicitaCon
- Novas Licitações no RS
- Municipal
- Estadual
- Busca Licitações
- Busca Contratos
- Enchentes RS 2024
- Contratações COVID-19
- Licitações
- Contratos

	acima de 60 km.					
Órgão : PM DE VILA FLORES, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 4, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 12/03/2025						
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR KM RODADO COM VAN DE NO MÍNIMO 18 LUGARES. COM PERCURSO DE 51 KM A 150 KM (IDA E VOLTA) PARTINDO DO CENTRO DE VILA FLORES.	900,00	quilômetro	6,00	5.400,00	TRANSPORTE BELL VIAGGIO LTDA
Órgão : PM DE VILA FLORES, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 71, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 22/01/2025						
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
	SERVIÇO DE TRANBSPORTE DE PASSAGEIROS POR KM RODADO COM VAN DE NO MÍNIMO 18 LUGARES. COM PERCURSO DE ATÉ 50 KM (IDA E VOLTA) PARTINDO DO CENTRO DE VILA FLORES.	200,00	quilômetro	8,41	1.682,00	TRANSPORTE BELL VIAGGIO LTDA
	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR KM RODADO COM VAN DE NO MÍNIMO 18 LUGARES. COM PERCURSO DE 151 KM A 250 KM (IDA E VOLTA) PARTINDO DO CENTRO DE VILA FLORES.	2.000,00	quilômetro	5,00	10.000,00	TRANSMIOTTO TRANSPORTES LTDA
	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR KM RODADO COM VAN DE NO MÍNIMO 18 LUGARES. COM PERCURSO DE 251 KM A 350 KM (IDA E VOLTA) PARTINDO DO CENTRO DE VILA FLORES.	2.000,00	quilômetro	4,50	9.000,00	TRANSMIOTTO TRANSPORTES LTDA
	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR KM RODADO COM VAN DE NO MÍNIMO 18 LUGARES. COM PERCURSO DE 351 KM A 500 KM (IDA E VOLTA) PARTINDO DO CENTRO DE VILA FLORES.	1.000,00	quilômetro	4,50	4.500,00	TRANSMIOTTO TRANSPORTES LTDA



TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Enchentes RS 2024

Contratações COVID-19

Licitações

Contratos

release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



Passo Fundo, 16 de julho de 2025

Para: Município de Soledade.
Assunto: Orçamento Veículo Fiat.
Modalidade: Venda Varejo via Licitação.

DUCATO MINIBUS COMFORT 2026



COR:

- Branco Banchisa

OPCIONAIS/ACESSÓRIOS:

- Nenhum opcional/acessório incluso.

ITENS DE SÉRIE:

- Alarme com Sensor volumétrico
- Ar condicionado suplementar no salão de passageiros
- Bancos em Courvin
- Espelho Retrovisor interno
- Faróis de neblina
- Fiat Connect///Me - Serviços Conectados
- Isolamento termo-acústico
- Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado
- Martelos de segurança
- Motor Multijet 2.2 Turbo Diesel
- Porta-objetos sob o teto
- Revestimentos laterais e teto em Alto Padrão (ABS)
- Tacógrafo digital
- AdBlue Uréia, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF)
- Airbag duplo (motorista e passageiro)
- Alavanca de Câmbio no painel
- Alerta de uso do cinto de segurança passageiro
- Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
- Alternador (220A)
- Antena no teto
- Apoio de Braço do motorista com regulagem de altura
- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- Ar condicionado
- Aviso sonoro de ré para pedestres
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco do passageiro biposto
- Banco Motorista c/ ajuste lombar
- Barra de proteção nas portas dianteiras
- Brake light
- Câmbio Manual de 6 marchas
- Chave tipo canivete com telecomando
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Desembaçador com ar quente
- Direção elétrica
- Entrada USB carregamento de dispositivos no painel
- ESP (Electronic Stability Program)
- Espelho retrovisor com comando elétrico
- Estepe de dimensões normais
- Faróis com regulagem elétrica de altura
- Freios a disco nas 4 rodas
- Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)
- Frisos laterais
- GSI - Indicador Troca Marchas no Painel
- Hodômetro digital
- LAC (Controle adaptativo de Carga)
- Luz diurna de segurança - Daytime running lights (DRL)
- Luz interna na cabine com temporizador
- Moldura de proteção nas caixas de roda
- Para-choques na cor preta
- Piloto Automático com limitador de velocidade
- Porta lateral corrediça
- Portas traseiras com abertura de 270°

- Predisposição para som (alto falantes, Tweeters e antena)
- Radio 5" touch screen, USB, Bluetooth, 2 alto-falantes
- Regulagem altura e pré-tensionador motorista e passageiro lateral
- Relógio digital
- Repetidores de Seta no retrovisor
- Rodas em aço estampado com Pneus 225/75 R16
- Sensor de estacionamento traseiro
- Sistema Start & Stop
- Suspensões traseiras de folha dupla
- TPMS (sistema de monitoramento pressão dos pneus)
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Válvula antirefluxo de combustível
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros
- Volante com regulagem de profundidade

DIMENSÕES EXTERNAS:

TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 90

LARGURA DO VEÍCULO (MM): 2100 (s/ espelhos) - 2.480 (c/ espelhos)

COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 6.000

ALTURA DO VEÍCULO (MM): 2.583

DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS (MM): 4.035

CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA: 13 m³

CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 18 LUGARES. (1 MOTORISTA + 17 PASSAGEIROS).

MOTOR:

CILINDRADA TOTAL (CC): 2.184

TORQUE MÁXIMO (kgfm): 35,69 a 1.400 rpm

POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 140 a 3.750 rpm

1.0 – VALOR DO VEICULO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS ACIMA DESCRIMINADOS:

PREÇO PUBLICO FABRICA R\$ 375.99,00

Desconto de 15% via Venda Direta CNPJ

PREÇO VIA VENDA DIRETA COM O DESCONTO ACIMA R\$ 319.591,50

2.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

AVISTA.

3.0 - PRAZO DE ENTREGA:

PRAZO 90 DIAS

4.0 - FRETE CONCESSIONARIA

INCLUSO

5.0 - VALIDADE DA PROPOSTA:

0 DIA.

6.0 - GARANTIA:

12 MESES SEM LIMITE DE KM

Atenciosamente.


Osmar Oliveira de Araujo

GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CONCESSIONARIA FIAT
CNPJ: 88.952.577/0001-44

Osmar Araújo
Consultor de Venda Direta

☎ 54 2104.3400
✉ osmar@guaracarplus.com.br
📍 Av. Brasil Oeste, 3120 - Boqueirão, Passo Fundo - RS

GUARACAR | FIAT

WCD
WORLD CLASS DEALER

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 /guaracar_fiat
📺 /GuaracarPlus
🌐 guaracar.com.br
📘 /guaracarfiat

7/2025

[< Volta](#)

☰

PM DE BUTIÁ

[Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 1 / 2025](#)

Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde

TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (16.850.663/0001-35)

25/03/2025

25/03/2025 a 31/12/2025

353.000,00

353.000,00

	Tipo	Início Responsabilidade	Fim Responsabilidade
	Gestor	25/03/2025	31/12/2025
uimarães	Fiscal	25/03/2025	31/12/2025

postilas

o.

Download	Arquivo	Tamanho	Data de
Download	Contrato_2025_247_0\RESCISAO CONTRATUAL.pdf	268 KB	04/



TCE-RS LicitaCon Cidadão

PM DE SOLEDADE

Alterar Órgão



Download	Contrato_2025_247_0\Contrato 247 - tawa.pdf	108 KB	27/
Download	Contrato_2025_247_0\diario dos municipios.pdf	242 KB	27/



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



tor de Tela

Assinado por 2 pessoas: ENAPWUJASB6ASQA ZWNEHA TEICHMANN GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/8825-964E-188D3-092C0eiiifforme o anexo 68825964E188D3092C0





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

Pregão eletrônico nº 1/2025
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 247/2025
Processo administrativo nº 332/2025

O **MUNICÍPIO DE BUTIÁ**, representado neste ato pelo Sr. Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal, a seguir denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro **TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35, com sede/endereço à Rua José da Silva nº 198-A – Bairro Taroba - Londrina/PR, Cep. 86.042-280, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justos e acordados o que abaixo se declara com base em Pregão, nº 1/2025, homologado em 24/03/25, conforme Lei 14.133/21 e no que não for incompatível com essas, mediante as cláusulas a seguir descritas.

I – OBJETO

CLÁUSULA 01ª - É objeto deste instrumento Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde, o qual integra o pregão eletrônico nº 1/2025, conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca /modelo	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1	1	Un.	Veículo tipo Van; cor branca; Película protetora nos vidros e de acordo com a legislação; 0km; capacidade mínima de 18 lugares, incluindo o motorista; câmbio manual ou automático de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré; direção elétrica ou hidráulica, potência 160cv; tração traseira; rodado simples; ar-condicionado dianteiro e traseiro; computador de bordo; luz de circulação diurna; controle de tração; controle eletrônico de estabilidade; porta corredeira na lateral direita com sistema de automação por cremalheira, acionamento em botão único, com estribo lateral; tacógrafo digital; vidros dianteiros com acionamento elétrico; vidros do salão selados; trava elétrica em todas as portas; retrovisores externos elétricos, com aquecimento; faróis de neblina; cintos de segurança dianteiros inerciais de 3 pontos, com os laterais reguláveis em altura; cintos dos bancos do compartimento traseiro de 3 pontos retráteis. <u>Condições para adaptação:</u> Bancos reclináveis com sistema de reclinção por cremalheira, revestidos em courvin na cor marrom ou preta, adaptada com dispositivo de poltrona de acessibilidade hidráulica (DPM) com capacidade de carga de no mínimo 130 kg. <u>Condições para entrega:</u> O veículo deve ser entregue adesivado,	Ford Transit L4H3	353.000,00	353.000,00

Assinado por 2 pessoas: ENANAYANAS BÓGASICA, ZANHEA TEICHMANN GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/18813-09220-einforme-o-anexo-032025>





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

V- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLAUSULA 16ª - O CONTRATANTE poderá a qualquer momento, após o recebimento do produto, reclamar vícios ou defeitos aparentes ou ocultos nos produtos, tais como aqueles decorrentes de disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem ou rotulagem, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, bem como, aqueles em descordo com o edital e com as normas de padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho exigido pelo órgão competente.

CLÁUSULA 17ª - A CONTRATANTE compromete-se a efetuar os pagamentos na data constante neste instrumento uma vez cumprido os demais prazos e condições previstos no Edital e no contrato.

CLAUSULA 18ª - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

VI- DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL E EXTINÇÃO

CLÁUSULA 19ª - Constatadas irregularidades na execução do objeto a Administração poderá:

Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição de produto ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas. Na hipótese de substituição de produto, a contratada deverá fazê-lo em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, sem que isto implique em quaisquer ônus para o Município. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, aplicar-se-ão as sanções cabíveis.

CLÁUSULA 20ª - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para extinção do contrato os fatos constantes no art. 137 da Lei 14.133/2021;

Parágrafo Segundo: Os casos de extinção do contrato serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA 21ª - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

a) multa de 0,2% por dia de atraso limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b) multa de 10% por inexecução parcial do contrato.

c) multa de 12% por inexecução total do contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro: As multas serão calculadas sobre o valor não pago do contrato.



Parágrafo Terceiro: A sanções estabelecidas nos incisos III e IV dessa cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA 22ª - Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei federal 14.133/2021 e no que couber a Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para um só efeito, presença das testemunhas instrumentárias.

Butiá, 25 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE BUTIÁ
CONTRATANTE

OBS: O presente instrumento foi submetido à apreciação da Assessoria/Procuradoria Municipal, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021;





ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Butiá
Prefeitura Municipal de Butiá
Pregão Eletrônico - 1/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
19/02/2025 09:11	20/02/2025 08:00	05/03/2025 23:59	10/03/2025 13:59	10/03/2025 14:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
06/02/2025 08:00	14/02/2025 23:59	19/02/2025 09:30	19/02/2025 09:31	19/02/2025 08:24	Clesio Almeida Fernandes

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
14/02/2025 - 10:46:29	Esclarecimento item 01	19/02/2025 - 09:51:39
Dúvida: Prezado(a) Sr(a). Pregoeiro(a), solicitamos esclarecimentos quanto ao item 1. Qual a vigência do contrato? As revisões da van ficarão por conta da Contratante ou Contratada? Se da Contratada, quantas revisões?		
Resposta: As duas primeiras revisões serão por conta da Contratada, conforme previsto em edital		
14/02/2025 - 10:21:35	ESCLARECIMENTO AO DESCRITIVO DO OBJETO ITEM 01 (VAN ACESSIBILIDADE)	19/02/2025 - 09:53:04
Dúvida: Questionamos se será aceito veículo do tipo furgão ou envidraçado adaptado em van, ou, se o veículo deverá ser do tipo van original de fábrica? Questionamos ainda, quanto ao valor de referência para aquisição do objeto não ser condizente com o praticado no mercado, uma vez que, esta sendo solicitado seguro para o veículo, adesivagem, emplacamento, se tratar de veículo com equipamento de acessibilidade (DPM) e outros custos para o fornecimento do veículo. Será homologado o certame por valor acima do informado em edital?		
Resposta: O veículo deverá ser tipo van, original de fábrica. Não será homologado o certame com o valor acima do previsto no edital.		
14/02/2025 - 10:15:11	ESCLARECIMENTO AO DESCRITIVO DO OBJETO ITEM 01 (VAN ACESSIBILIDADE)	19/02/2025 - 09:54:08
Dúvida: No descritivo do objeto se solicita veículo com "rodado simples". Veículos do tipo van com capacidade acima de 18 lugares possuem rodado traseiro duplo. Questionamos se será aceito veículos 18 lugares com rodado traseiro duplo?		
Resposta: Serão aceitos veículos com ambos os rodados (simples ou duplo).		
11/02/2025 - 15:20:19	Pedido de Esclarecimento	19/02/2025 - 09:56:25
Dúvida: Boa tarde, solicito que sejam esclarecidos os seguintes pontos em relação ao Lote 1:		
1) Será aceito veículo com rodado duplo? Tendo em vista que a maioria dos veículos cuja capacidade seja de 18 passageiros possui rodado duplo e não simples.		
2) Favor informar através de descritivo detalhado ou por meio de envio de imagens, qual seria a plotagem/adessivagem desejada no veículo do Lote 1, considerando que a descrição prevista no Edital não possibilita que seja dimensionada como deve ser a referida plotagem, e assim realizada uma análise de custo.		
3) O veículo deve vir com insulfilm (película protetora) instalado no para-brisa?		
Obrigada desde já.		
Resposta: A plotagem deverá ser nas duas portas dianteiras, nas laterais esquerda e direita, no capô e na porta traseira (porta-malas), cada plotagem medindo em torno de 60x60cm; O veículo deverá vir com película protetora no para-brisa, conforme legislação vigente.		

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	VEÍCULO TIPO VAN; COR BRANCA; 0KM; CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, POTÊNCIA 160CV; TRAÇÃO TRASEIRA; RODADO SIMPLES; AR-CONDICIONADO DIANTEIRO E TRASEIRO; COMPUTADOR DE BORDO; LUZ DE CIRCULAÇÃO DIURNA; CONTROLE DE TRAÇÃO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE;	363.063,33	1,0	UN	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO			363.063,33				





Estado do Rio Grande do Sul

0002 MUNICÍPIO DE BUTIÁ

0001	AUTOMÓVEL SEDAN, POTENCIA MINIMA DE 100CV, CAMBIO MANUAL, COMPLETO.	134.042,00	2,0 UN	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		268.084,00			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
04/02/2025 - 13:54	Edital e anexos.pdf
04/02/2025 - 14:32	Modelo de proposta.odt
19/02/2025 - 09:09	Reagendamento.pdf
19/02/2025 - 09:57	Respostas_pedido_de_esclarecimentos.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
19/02/2025 - 09:11:58	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
10/03/2025 - 15:08:00	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/03/2025 - 15:08:00	Envio de Propostas Readequadas 1/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 1/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/03/2025 - 15:26:39		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0002 do processo 1/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2025 - 17:04:15	Envio de Propostas Readequadas 1/2025	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 12/03/2025.
11/03/2025 - 17:32:41		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 1/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/03/2025 - 10:16:38	Documentos solicitados para o processo 1/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0002 do processo 1/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/03/2025 - 10:18:24		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0002 do processo 1/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 00.485.542/0001-00 - Endereço: AV NILO PECANHA - CEP: 91330001 - UF: RS - Município: - Telefone: (51) 3327-5888

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0002		Veículo Tipo Passeio, Sedan, novo, ano/modelo 2025/2025 0 km					
	0001	Automóvel sedan, potencia mínima de 100cv, cambio manual, completo.	ONIX PLUS LT TURBO 116CV (SEDAN)	GM/CHEVROLET	2,0 UN	R\$ 121.750,00	R\$ R\$ 243.500,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 243.500,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 243.500,00

TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 16.850.663/0001-35 - Endereço: RUA JOSÉ DA SILVA - CEP: 86042280 - UF: PR - Município: - Telefone: (43) 3338-7221

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Veículo tipo Van; cor branca; Película protetora nos vidros					





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

Van; cor branca; 0km; capacidade mínima de 18 lugares, incluindo o motorista; câmbio manual ou automático de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré; direção elétrica ou hidráulica, potência 160cv; tração traseira; rodado simples; ar-condicionado dianteiro e traseiro; computador de bordo; luz de circulação diurna; controle de tração; controle eletrônico de estabilidade;

SPRINTER 517
CDI

MERCEDES BENZ

1,0 UN

R\$ 353.000,00

R\$ R\$ 353.000,00

TOTAL DO LOTE

R\$ 353.000,00

TOTAL DO VENCEDOR

R\$ 353.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Veículo tipo Van; cor branca; 0km; capacidade mínima de 18 lugares, incluindo o motorista; câmbio manual ou automático de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré; direção elétrica ou hidráulica, potência 160cv; tração traseira; rodado simples; ar-condicionado dianteiro e traseiro; computador de bordo; luz de circulação diurna; controle de tração; controle eletrônico de estabilidade;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	09/03/2025 - 17:20:43	SPRINTER	MERCEDES BENZ	1,0	R\$500.000,00	R\$ 500.000,00	Sim
Santa Catarina Comercial Eireli	29.016.738/0001-29	13/02/2025 - 12:14:06	L4H3	TRANSIT/FORD	1,0	R\$363.000,00	R\$ 363.000,00	Não
TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	16.850.663/0001-35	07/03/2025 - 15:35:38	SPRINTER 517 CDI	MERCEDES BENZ	1,0	R\$363.063,33	R\$ 363.063,33	Não
BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	39.592.941/0001-05	18/02/2025 - 14:07:34	DAILY 50-180	IVECO	1,0	R\$363.000,00	R\$ 363.000,00	Sim
SAVAR VEICULOS LTDA	92.889.070/0001-60	18/02/2025 - 14:53:07	Sprinter 417cdi	mercedes-benz	1,0	R\$460.000,00	R\$ 460.000,00	Não
Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	15.332.890/0001-06	18/02/2025 - 15:59:15	SPRINTER 417 18+1	MERCEDES-BENZ	1,0	R\$363.000,00	R\$ 363.000,00	Não
P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA	30.105.413/0001-00	09/03/2025 - 22:07:54	TRANSIT	FORD	1,0	R\$370.000,00	R\$ 370.000,00	Não
LEGATTE UNIDADES ESPECIAIS PECAS E SERVICOS LTDA	45.220.413/0001-10	19/02/2025 - 08:11:13	Transit	Ford	1,0	R\$363.000,00	R\$ 363.000,00	Sim
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	06/03/2025 - 17:26:45	MERCEDES-BENZ SPRINTER 517 + ADAPT	MERCEDES-BENZ	1,0	R\$720.000,00	R\$ 720.000,00	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	07/03/2025 - 15:33:23	daily minibus	iveco	1,0	R\$450.000,00	R\$ 450.000,00	Não

Página 3 de 13





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	54	07/03/2025 - 15:33:43	FORD	TRANSIT 17+1 COM DPM	1,0	R\$450.000,00	R\$ 450.000,00	Sim
UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA	71	07/03/2025 - 15:49:05	TRANSIT	FORD	1,0	R\$363.000,00	R\$ 363.000,00	Sim
AMAZON CONCESSIONARIA LTDA	33	07/03/2025 - 16:43:49	TRANSIT MINIBUS L4H3	FORD	1,0	R\$490.000,00	R\$ 490.000,00	Não

LOTE 0002 - ITEM 0001 - Automóvel sedan, potencia mínima de 100cv, cambio manual, completo.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FIORI VEICULO S.A	35.715.234/0004-42	13/02/2025 - 11:54:32	CRONOS DRIVE 1.3	FIAT	2,0	R\$134.040,00	R\$ 268.080,00	Não
SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	00.485.542/0001-00	08/03/2025 - 19:45:00	ONIX PLUS LT TURBO 116CV (SEDAN)	GM/CHEVROLET	2,0	R\$134.000,00	R\$ 268.000,00	Não
SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	01.104.751/0001-10	17/02/2025 - 13:28:25	VIRTUS SENSE TSI 116CV FLEX	VOLKSWAGEN	2,0	R\$134.000,00	R\$ 268.000,00	Não
GUAIBACAR VEICULOS E PECAS LTDA	92.661.446/0017-42	07/03/2025 - 15:41:57	VIRTUS	VOLKSWAGEN	2,0	R\$134.000,00	R\$ 268.000,00	Não
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	07/03/2025 - 16:14:18	CRONOS DRIVE 1.3	FIAT	2,0	R\$134.042,00	R\$ 268.084,00	Sim
SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	26.991.097/0001-35	18/02/2025 - 16:11:13	CRONOS	FIAT	2,0	R\$134.000,00	R\$ 268.000,00	Não
VIA PORTO VEICULOS LTDA	02.266.596/0005-25	18/02/2025 - 16:22:52	CRONOS DRIVE 1.3	Fiat/Stellantis	2,0	R\$132.900,00	R\$ 265.800,00	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	06/03/2025 - 17:26:50	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	FIAT	2,0	R\$142.000,00	R\$ 284.000,00	Não
Spengler Sa	95.425.542/0001-12	06/03/2025 - 12:46:50	Novo Virtus Sense 1.0 TSI Manual	VOLKSWAGEN	2,0	R\$133.900,00	R\$ 267.800,00	Não
PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A	07.784.006/0001-46	07/03/2025 - 13:48:17	HB20S 1.0	HYUNDAI	2,0	R\$137.900,00	R\$ 275.800,00	Não
CARBURGO VEICULOS LTDA	91.667.618/0001-65	07/03/2025 - 15:38:47	VIRTUS	VOLKSWAGEN	2,0	R\$134.000,00	R\$ 268.000,00	Não
Sinoscar S/A	91.688.234/0001-29	10/03/2025 - 11:39:35	ONIX PLUS TURBO	CHEVROLET / GENERAL MOTORS	2,0	R\$134.000,00	R\$ 268.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CARBURGO VEICULOS LTDA	91.667.618/0001-65	60 dias
SAVAR VEICULOS LTDA	92.889.070/0001-60	60 dias
Sinoscar S/A	91.688.234/0001-29	60 dias
Spengler Sa	95.425.542/0001-12	60 dias
SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	00.485.542/0001-00	60 dias
Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	15.332.890/0001-06	60 dias
TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	16.850.663/0001-35	60 dias
Santa Catarina Comercial Eireli	29.016.738/0001-29	090 dias
BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	39.592.941/0001-05	60 dias
VIA PORTO VEICULOS LTDA	02.266.596/0005-25	60 dias
P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA	30.105.413/0001-00	60 dias
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	60 dias
SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	26.991.097/0001-35	60 dias
SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	01.104.751/0001-10	60 dias
UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA	47.863.531/0001-71	60 dias
LEGATTE UNIDADES ESPECIAIS PECAS E SERVICOS LTDA	45.220.413/0001-10	120 dias
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	60 dias
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	180 dias
CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	53.023.822/0001-54	60 dias
AMAZON CONCESSIONARIA LTDA	51.324.404/0003-33	60 dias
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	90 dias





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BUTIÁ
GUARIPUAVAS LTDA
PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A
FIORI VEICULO S.A

92.661.446/0017-42 60 dias
07.784.006/0001-46 60 dias
35.715.234/0004-42 60 dias

Lances Enviados

0001 - Veículo tipo Van; cor branca; Película protetora nos vidros

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/02/2025 - 12:14:06	363.000,00 (proposta)	29.016.738/0001-29 - Santa Catarina Comercial Eireli	Válido
18/02/2025 - 14:07:34	363.000,00 (proposta)	39.592.941/0001-05 - BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	Cancelado
18/02/2025 - 14:53:07	460.000,00 (proposta)	92.889.070/0001-60 - SAVAR VEICULOS LTDA	Válido
18/02/2025 - 15:59:15	363.000,00 (proposta)	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
19/02/2025 - 08:11:13	363.000,00 (proposta)	45.220.413/0001-10 - LEGATTE UNIDADES ESPECIAIS PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
06/03/2025 - 17:26:45	720.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/03/2025 - 15:33:23	450.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/03/2025 - 15:33:43	450.000,00 (proposta)	53.023.822/0001-54 - CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	Cancelado
07/03/2025 - 15:35:38	363.063,33 (proposta)	16.850.663/0001-35 - TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
07/03/2025 - 15:49:05	363.000,00 (proposta)	47.863.531/0001-71 - UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Cancelado
07/03/2025 - 16:43:49	490.000,00 (proposta)	51.324.404/0003-33 - AMAZON CONCESSIONARIA LTDA	Válido
09/03/2025 - 17:20:43	500.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Válido
09/03/2025 - 22:07:54	370.000,00 (proposta)	30.105.413/0001-00 - P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:02:49	360.000,00	39.592.941/0001-05 - BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	Cancelado
10/03/2025 - 14:06:49	359.000,00	53.023.822/0001-54 - CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:08:19	362.888,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
10/03/2025 - 14:08:50	356.000,00	39.592.941/0001-05 - BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	Cancelado
10/03/2025 - 14:08:58	358.900,00	30.105.413/0001-00 - P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:09:09	355.900,00	53.023.822/0001-54 - CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:09:10	355.900,00	30.105.413/0001-00 - P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:09:28	352.000,00	39.592.941/0001-05 - BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	Cancelado
10/03/2025 - 14:09:43	351.900,00	53.023.822/0001-54 - CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:10:01	350.000,00	47.863.531/0001-71 - UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:10:15	350.000,00	39.592.941/0001-05 - BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	Cancelado
10/03/2025 - 14:10:17	349.000,00	53.023.822/0001-54 - CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:10:28	348.000,00	39.592.941/0001-05 - BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	Cancelado





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

10/03/2025 - 14:10:38	345.000,00	47.863.531/0001-71 - UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:10:38	347.900,00	53.023.822/0001-54 - CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:10:41	353.000,00	16.850.663/0001-35 - TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:10:45	344.900,00	53.023.822/0001-54 - CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:11:02	340.000,00	47.863.531/0001-71 - UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:11:04	344.800,00	30.105.413/0001-00 - P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:11:14	339.500,00	30.105.413/0001-00 - P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:11:24	339.900,00	53.023.822/0001-54 - CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:11:26	335.000,00	47.863.531/0001-71 - UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:11:32	339.400,00	53.023.822/0001-54 - CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:11:49	334.900,00	53.023.822/0001-54 - CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:11:59	330.000,00	47.863.531/0001-71 - UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:13:23	329.900,00	30.105.413/0001-00 - P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:13:34	499.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:13:45	329.000,00	47.863.531/0001-71 - UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:13:56	328.900,00	30.105.413/0001-00 - P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:21:16	328.800,00	53.023.822/0001-54 - CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	Cancelado

0002 - Veículo Tipo Passeio, Sedan, novo, ano/modelo 2025/2025 0 km

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/02/2025 - 11:54:32	268.080,00 (proposta)	35.715.234/0004-42 - FIORI VEICULO S.A	Válido
17/02/2025 - 13:28:26	268.000,00 (proposta)	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	Válido
18/02/2025 - 16:11:13	268.000,00 (proposta)	26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	Válido
18/02/2025 - 16:22:52	265.800,00 (proposta)	02.266.596/0005-25 - VIA PORTO VEICULOS LTDA	Válido
06/03/2025 - 12:46:50	267.800,00 (proposta)	95.425.542/0001-12 - Spengler Sa	Válido
06/03/2025 - 17:26:50	284.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/03/2025 - 13:48:18	275.800,00 (proposta)	07.784.006/0001-46 - PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A	Válido
07/03/2025 - 15:38:47	268.000,00 (proposta)	91.667.618/0001-65 - CARBURGO VEICULOS LTDA	Válido
07/03/2025 - 15:41:57	268.000,00 (proposta)	92.661.446/0017-42 - GUAIBACAR VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
07/03/2025 - 16:14:18	268.084,00 (proposta)	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
08/03/2025 - 19:45:00	268.000,00 (proposta)	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
10/03/2025 - 11:39:35	268.000,00 (proposta)	91.688.234/0001-29 - Sinoscar S/A	Válido
10/03/2025 - 14:19:50	265.700,00	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	Válido
10/03/2025 - 14:20:16	265.600,00	95.425.542/0001-12 - Spengler Sa	Válido
10/03/2025 - 14:20:23	264.500,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

10/03/2025 - 14:21:12	264.400,00	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	Válido
10/03/2025 - 14:21:12	264.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:22:09	263.500,00	91.688.234/0001-29 - Sinoscar S/A	Válido
10/03/2025 - 14:22:10	263.900,00	95.425.542/0001-12 - Spengler Sa	Válido
10/03/2025 - 14:22:37	263.400,00	95.425.542/0001-12 - Spengler Sa	Válido
10/03/2025 - 14:22:42	263.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:22:45	263.400,00	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	Válido
10/03/2025 - 14:22:48	263.700,00	92.661.446/0017-42 - GUAIBACAR VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:22:54	262.900,00	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	Válido
10/03/2025 - 14:23:07	262.500,00	91.688.234/0001-29 - Sinoscar S/A	Válido
10/03/2025 - 14:23:23	262.600,00	92.661.446/0017-42 - GUAIBACAR VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:23:35	262.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:23:36	262.400,00	95.425.542/0001-12 - Spengler Sa	Válido
10/03/2025 - 14:23:42	262.400,00	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	Válido
10/03/2025 - 14:23:48	261.900,00	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	Válido
10/03/2025 - 14:23:54	261.500,00	91.688.234/0001-29 - Sinoscar S/A	Válido
10/03/2025 - 14:24:00	261.800,00	95.425.542/0001-12 - Spengler Sa	Válido
10/03/2025 - 14:24:01	261.000,00	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:24:03	261.400,00	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	Válido
10/03/2025 - 14:24:08	261.000,00	92.661.446/0017-42 - GUAIBACAR VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:24:14	260.900,00	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	Válido
10/03/2025 - 14:24:16	257.500,00	95.425.542/0001-12 - Spengler Sa	Válido
10/03/2025 - 14:24:19	260.100,00	91.688.234/0001-29 - Sinoscar S/A	Válido
10/03/2025 - 14:24:33	257.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:24:35	257.000,00	92.661.446/0017-42 - GUAIBACAR VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:24:47	256.500,00	91.688.234/0001-29 - Sinoscar S/A	Válido
10/03/2025 - 14:24:54	255.000,00	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:24:55	270.000,00	07.784.006/0001-46 - PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A	Válido
10/03/2025 - 14:24:59	256.600,00	92.661.446/0017-42 - GUAIBACAR VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:25:06	256.400,00	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	Válido
10/03/2025 - 14:25:10	254.500,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:25:14	254.000,00	92.661.446/0017-42 - GUAIBACAR VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:25:24	253.900,00	91.688.234/0001-29 - Sinoscar S/A	Válido
10/03/2025 - 14:25:32	253.000,00	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:25:33	253.500,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:25:43	252.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:26:28	251.000,00	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:26:37	250.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

10/03/2025 - 14:27:11	249.000,00	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:27:16	248.500,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:27:23	248.900,00	95.425.542/0001-12 - Spengler Sa	Válido
10/03/2025 - 14:27:31	248.000,00	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:27:53	247.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:28:03	246.800,00	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:28:21	246.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:28:35	245.800,00	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:28:36	245.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:28:56	251.900,00	91.688.234/0001-29 - Sinoscar S/A	Válido
10/03/2025 - 14:29:10	244.800,00	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:29:15	250.990,00	91.688.234/0001-29 - Sinoscar S/A	Cancelado
10/03/2025 - 14:29:51	244.500,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:30:05	244.200,00	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:30:57	244.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:31:33	243.500,00	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
	143.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	12/03/2025 - 10:18:24	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	HABILITAÇÃO SPONCHIADO_MUNIC BUTIA_PE 001_2025.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
10/03/2025 - 16:15:00	CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	53.023.822/0001-54	Item 0001 - Veículo tipo Van; cor branca; Película protetora nos vidros
Desclassificação: Proposta não está incluído o seguro conforme exigido em edital.			
10/03/2025 - 17:03:35	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA	30.105.413/0001-00	Item 0001 - Veículo tipo Van; cor branca; Película protetora nos vidros
Desclassificação: Valor do seguro não incluído na proposta, descumprimento de cláusula do edital.			
11/03/2025 - 13:14:46	BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	39.592.941/0001-05	Item 0001 - Veículo tipo Van; cor branca; Película protetora nos vidros
Desclassificação: Valor da proposta não está incluído o seguro exigido em edital.			
11/03/2025 - 11:50:55	UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA	47.863.531/0001-71	Item 0001 - Veículo tipo Van; cor branca; Película protetora nos vidros
Desclassificação: Não está incluído o seguro na proposta ofertada conforme declaração da empresa.			
10/03/2025 - 15:03:10	R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	Item 0002 - Veículo Tipo Passeio, Sedan, novo, ano/modelo 2025/2025 0 km
Desclassificação: Valor inexequível.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
12/03/2025 - 17:30	17/03/2025 - 23:59	20/03/2025 - 23:59

0001 - Veículo tipo Van; cor branca; Película protetora nos vidros





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
51324404000333 - AMAZON CONCESSIONARIA LTDA	12/03/2025 - 17:13:12	Solicitamos a desclassificação da empresa vencedora, uma vez que, está, ofertou em sua proposta inicial (CONFORME ATA DE SESSÃO DO PREGÃO) o veículo MERCEDES-BENZ SPRINTER 517 CDI, e, ao enviar proposta readequada ao lance vencedor, encaminhou proposta ofertando o veículo FORD TRANSIT L4H3 (CONFORME PROPOSTA READEQUADA JUNTADA AOS AUTOS DO PROCESSO), divergente do inicialmente cadastrado.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
51324404000333 - AMAZON CONCESSIONARIA LTDA	16/03/2025 - 15:06:57	RAZÕES RECURSO ADMINISTRATIVO REC MARCA MODELO DIVERGENTE.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
24/03/2025 - 14:46:58	Conforme parecer jurídico e despacho do Sr.Prefeito em anexo. Parecer jurídico e despachos.pdf.

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Veículo tipo Van; cor branca; Película protetora nos vidros

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	53.023.822/0001-54	Desclassificado	328.800,00
2º	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA	30.105.413/0001-00	Desclassificado	328.900,00
3º	UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA	47.863.531/0001-71	Desclassificado	329.000,00
4º	BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	39.592.941/0001-05	Desclassificado	348.000,00
5º	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	16.850.663/0001-35	Arrematante	353.000,00
6º	Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	15.332.890/0001-06	Classificado	362.888,00
7º	Santa Catarina Comercial Eireli	29.016.738/0001-29	Classificado	363.000,00
8º	LEGATTE UNIDADES ESPECIAIS PECAS E SERVICOS LTDA	45.220.413/0001-10	Classificado	363.000,00
9º	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	Classificado	450.000,00
10º	SAVAR VEICULOS LTDA	92.889.070/0001-60	Classificado	460.000,00
11º	AMAZON CONCESSIONARIA LTDA	51.324.404/0003-33	Classificado	490.000,00
12º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	Classificado	499.000,00
13º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	Classificado	500.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0002 - Veículo Tipo Passeio, Sedan, novo, ano/modelo 2025/2025 0 km

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	Desclassificado	143.000,00
2º	SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	00.485.542/0001-00	Arrematante	243.500,00
3º	Spengler Sa	95.425.542/0001-12	Classificado	248.900,00
4º	Sinostar S/A	91.688.234/0001-29	Classificado	251.900,00
5º	GUAIBACAR VEICULOS E PECAS LTDA	92.661.446/0017-42	Classificado	254.000,00
6º	SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	01.104.751/0001-10	Classificado	256.400,00
7º	VIA PORTO VEICULOS LTDA	02.266.596/0005-25	Classificado	265.800,00
8º	CARBURGO VEICULOS LTDA	91.667.618/0001-65	Classificado	268.000,00
9º	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	26.991.097/0001-35	Classificado	268.000,00
10º	FIORI VEICOLO S.A	35.715.234/0004-42	Classificado	268.080,00
11º	PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A	07.784.006/0001-46	Classificado	270.000,00
12º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	Classificado	284.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.





Chat

Data	Apelido	Frase
05/02/2025 - 23:31:07	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
19/02/2025 - 08:24	Sistema	O processo foi republicado em 19/02/2025 às 08:24.
19/02/2025 - 09:00:54	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Reagendamento.pdf) em 19/02/2025 às 09:00.
19/02/2025 - 09:09:28	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Reagendamento.pdf) em 19/02/2025 às 09:09.
19/02/2025 - 09:11:58	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
19/02/2025 - 09:57:23	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Respostas_pedido_de_esclarecimentos.pdf) em 19/02/2025 às 09:57.
10/03/2025 - 14:00:34	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
10/03/2025 - 14:01:13	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
10/03/2025 - 14:01:13	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10/03/2025 - 14:01:13	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
10/03/2025 - 14:01:46	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes, temos dar início à sessão de lances!
10/03/2025 - 14:02:08	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
10/03/2025 - 14:02:08	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/03/2025 - 14:15:57	Sistema	O lote 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
10/03/2025 - 14:15:57	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 329.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0001 até 10/03/2025 às 14:20:57.
10/03/2025 - 14:19:24	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
10/03/2025 - 14:19:24	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/03/2025 - 14:20:58	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 334.900,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0001 até 10/03/2025 às 14:25:58.
10/03/2025 - 14:21:16	Sistema	O lote 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 328.800,00.
10/03/2025 - 14:21:16	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
10/03/2025 - 14:33:33	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
10/03/2025 - 14:35:28	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 328.800,00.
10/03/2025 - 14:35:28	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante R. BORGES VEICULOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 143.000,00.
10/03/2025 - 14:37:27	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 15:00 do dia 10/03/2025.
10/03/2025 - 14:37:27	Sistema	Motivo: Boa tarde, é meu dever conforme previsto em lei, abrir a fase de negociação ao final da sessão de lances. Isto posto, solicito informações se há possibilidade de reduzir um pouco mais esse valor que resultou.
10/03/2025 - 14:37:44	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 15:00 do dia 10/03/2025.
10/03/2025 - 14:37:44	Sistema	Motivo: Boa tarde, é meu dever conforme previsto em lei, abrir a fase de negociação ao final da sessão de lances. Isto posto, solicito informações se há possibilidade de reduzir um pouco mais esse valor que resultou.
10/03/2025 - 14:42:31	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0002.
10/03/2025 - 14:42:31	Sistema	Motivo: Prazo encerrado para solicitação de informações quando o valor ofertado.
10/03/2025 - 14:43:04	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 15:00 do dia 10/03/2025.
10/03/2025 - 14:43:04	Sistema	Motivo: Solicito informações se o valor final está correto e se sim, informo que será aberto prazo para comprovação da exequibilidade do objeto.
10/03/2025 - 14:53:49	F. R. BORGES VEICULOS LTDA	Negociação Item 0002: Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Houve um erro no envio da proposta. O valor correto é R\$ 243.000,00, porém, devido a um equívoco, foi enviado como R\$ 143.000,00.
10/03/2025 - 14:55:01	Pregoeiro	Certo, iremos passar ao próximo colocado e declarar esse valor inexecuível.
10/03/2025 - 15:03:10	Sistema	O fornecedor R. BORGES VEICULOS LTDA foi desclassificado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
10/03/2025 - 15:03:10	Sistema	Motivo: Valor inexecuível.
10/03/2025 - 15:03:10	Sistema	O lote 0002 tem como novo arrematante SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA com lance de R\$ 243.500,00.
10/03/2025 - 15:04:18	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 15:30 do dia 10/03/2025.
10/03/2025 - 15:04:18	Sistema	Motivo: Há possibilidade de reduzir um pouco mais? Que tal R\$ 243.000,00?
10/03/2025 - 15:05:54	F. SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Negociação Item 0002: Boa Tarde ! Sr. pregoeiro, esse já é o nosso menor lance. Não conseguiremos diminuir mais o valor. Obrigada.
10/03/2025 - 15:06:51	Pregoeiro	Certo, Peço a todos aguardar na sala, iremos abrir o prazo para inclusão da proposta final e posteriormente a documentação.
10/03/2025 - 15:07:31	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0002.
10/03/2025 - 15:07:31	Sistema	Motivo: Empresa já respondeu ao chamado para negociação.
10/03/2025 - 15:08:00	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 10/03/2025.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

10/03/2025 - 15:20:42	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0002. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 10/03/2025.
10/03/2025 - 15:20:42	Pregoeiro	Prezados, salientamos que a empresa fornecedora deverá disponibilizar assistência técnica em um raio de no máximo 150 km da Sede do Município.
10/03/2025 - 15:21:18	Pregoeiro	Para assinatura do contrato a vencedora deverá apresentar listagem de concessionárias ou empresas autorizadas a executar os serviços correspondentes ao prazo de garantia, com endereços completos, telefones e e-mails, conforme item 14.6 do edital.
10/03/2025 - 15:26:39	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.
10/03/2025 - 16:00:47	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 16:30 do dia 10/03/2025.
10/03/2025 - 16:00:47	Sistema	Motivo: Reaberta a fase de negociação conforme solicitação da empresa.
10/03/2025 - 16:10:59	F. CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICUL	Negociação Item 0001: Boa tarde a todos, solicitamos declínio de nossa proposta por um erro de cálculo em nosso custo, referente ao seguro total do veículo, onde a diferença é totalmente inexequível ao nosso valor, pedimos desculpas a todos os licitantes por atrapalhar o processo licitatório.
10/03/2025 - 16:14:28	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
10/03/2025 - 16:14:28	Sistema	Motivo: Fato registrado pela empresa, no qual a proposta será desclassificada.
10/03/2025 - 16:15:00	Sistema	O fornecedor CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
10/03/2025 - 16:15:00	Sistema	Motivo: Proposta não está incluído o seguro conforme exigido em edital.
10/03/2025 - 16:15:00	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA com lance de R\$ 328.900,00.
10/03/2025 - 16:16:12	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 17:00 do dia 10/03/2025.
10/03/2025 - 16:16:12	Sistema	Motivo: Aguardo confirmação se o valor ofertado está correto, se há possibilidade de redução e se está incluído o seguro conforme exigido no edital.
10/03/2025 - 16:36:48	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.
10/03/2025 - 16:37:14	Sistema	O fornecedor SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA teve sua proposta aceita no lote 0002.
10/03/2025 - 16:59:37	F. P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA	Negociação Item 0001: Boa tarde! Solicitamos desclassificação da nossa empresa, pelo fato do valor do seguro não ter sido incluído na proposta. Pedimos desculpas pelo ocorrido.
10/03/2025 - 17:03:35	Sistema	O fornecedor P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
10/03/2025 - 17:03:35	Sistema	Motivo: Valor do seguro não incluído na proposta, descumprimento de cláusula do edital.
10/03/2025 - 17:03:35	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA com lance de R\$ 329.000,00.
10/03/2025 - 17:06:20	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 18:00 do dia 10/03/2025.
10/03/2025 - 17:06:20	Sistema	Motivo: Aguardo confirmação se o valor ofertado está correto, se há possibilidade de redução e se está incluído o seguro conforme exigido no edital.
11/03/2025 - 07:39:00	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 12:00 do dia 11/03/2025.
11/03/2025 - 07:39:00	Sistema	Motivo: Reabrimos a negociação para solicitar informações se o valor ofertado está correto, se há possibilidade de redução e se está incluído o seguro conforme exigido no edital.
11/03/2025 - 08:57:59	F. UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia sr pregoeiro, estou vendo a possibilidade
11/03/2025 - 09:31:04	F. UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Negociação Item 0001: Sr pregoeiro, infelizmente não vimos a exigência do seguro, pedimos desculpas.
11/03/2025 - 11:47:20	F. UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Negociação Item 0001: Pedimos declino da proposta
11/03/2025 - 11:49:57	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
11/03/2025 - 11:49:57	Sistema	Motivo: Empresa já se manifestou.
11/03/2025 - 11:50:55	Sistema	O fornecedor UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
11/03/2025 - 11:50:55	Sistema	Motivo: Não está incluído o seguro na proposta ofertada conforme declaração da empresa.
11/03/2025 - 11:50:55	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI com lance de R\$ 348.000,00.
11/03/2025 - 11:51:37	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 15:30 do dia 11/03/2025.
11/03/2025 - 11:51:37	Sistema	Motivo: Aguardo confirmação se o valor ofertado está correto, se há possibilidade de redução e se está incluído o seguro conforme exigido no edital.
11/03/2025 - 11:58:38	F. BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE	Negociação Item 0001: Bom dia, só um minuto
11/03/2025 - 12:02:35	F. BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE	Negociação Item 0001: Informamos que houve um erro de análise e solicitamos nossa pronta desclassificação por não conter o valor de seguro no veículo, att.
11/03/2025 - 13:14:12	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
11/03/2025 - 13:14:12	Sistema	Motivo: Empresa já se manifestou.
11/03/2025 - 13:14:46	Sistema	O fornecedor BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
11/03/2025 - 13:14:46	Sistema	Motivo: Valor da proposta não está incluído o seguro exigido em edital.
11/03/2025 - 13:14:46	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA com lance de R\$ 353.000,00.
11/03/2025 - 13:14:46	Sistema	Para o lote 0001, o fornecedor LEGATTE UNIDADES ESPECIAIS PECAS E SERVICOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
11/03/2025 - 13:15:28	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Lote 0001 para o fornecedor LEGATTE UNIDADES ESPECIAIS PECAS E SERVICOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2025 às 16:00, encerrando às 16:05:00.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

11/03/2025 - 16:08:17	Sistema	O lote 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
11/03/2025 - 16:08:17	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 17:00 do dia 11/03/2025.
11/03/2025 - 16:08:17	Sistema	Motivo: Aguardo confirmação se o valor ofertado está correto, se há possibilidade de redução e se está incluído o seguro conforme exigido no edital.
11/03/2025 - 16:29:33	F. TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Negociação Item 0001: Boa tarde Sr. pregoeiro, já estamos no nosso melhor valor, infelizmente não conseguimos reduzir mais.
11/03/2025 - 16:32:11	F. TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Negociação Item 0001: Ainda, informo que o seguro exigido em edital para o veículo já está sendo considerado.
11/03/2025 - 16:47:27	Pregoeiro	Seria possível pelo menos a redução para R\$ 350.000,00?
11/03/2025 - 16:53:36	F. TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Negociação Item 0001: Sr. pregoeiro, infelizmente não consigo reduzir mais. O veículo que ofertamos é original de fábrica e nosso valor está abarcando o seguro exigido em edital. Por esse motivo, os valores que praticamos é mais alto.
11/03/2025 - 17:03:30	Pregoeiro	Prezados, considerando que embora não tenha ocorrido mais desconto conforme solicitação, o preço encontra-se abaixo de nosso referencial, no qual será aceito. Iremos abrir prazo para inclusão da proposta adequada ao valor final.
11/03/2025 - 17:04:15	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 12/03/2025.
11/03/2025 - 17:32:41	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
12/03/2025 - 07:24:02	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
12/03/2025 - 07:24:33	Sistema	O fornecedor TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA teve sua proposta aceita no lote 0001.
12/03/2025 - 07:29:37	Pregoeiro	Bom dia, informamos a todos que o prosseguimento do pregão será hoje (12/03/2025), no horário das 10:00h (dez horas).
12/03/2025 - 10:00:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/03/2025 às 10:10.
12/03/2025 - 10:00:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 12/03/2025 às 10:10.
12/03/2025 - 10:14:51	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 12:00 do dia 12/03/2025.
12/03/2025 - 10:14:51	Sistema	Motivo: Solicito a inclusão dos documentos de habilitação!
12/03/2025 - 10:16:10	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0002.
12/03/2025 - 10:16:10	Sistema	Motivo: Encerro a negociação pois ocorreu equívoco, ao invés de abertura do prazo para inclusão de documentos foi aberto essa etapa que já ocorreu.
12/03/2025 - 10:16:39	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o lote 0002. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 12/03/2025.
12/03/2025 - 10:16:39	Sistema	Motivo: Aguardo a inclusão dos documentos de habilitação.
12/03/2025 - 10:18:06	Pregoeiro	Informo que a abertura de prazo para envio de documentos para o item 1 não será aberta, tendo em vista que os mesmos já foram incluídos no sistema.
12/03/2025 - 10:18:24	Sistema	O documento anexo solicitado no lote 0002 foi enviado ao processo.
12/03/2025 - 12:03:03	Pregoeiro	Considerando que a documentação foi encaminhada pelos participantes, abro prazo para análise e julgamento das mesmas, ficando marcado para as 17:00h do dia de hoje (12/03/2025) o prosseguimento do presente certame, com a divulgação da fase de habilitação e abertura de prazo para manifestação de recursos caso ocorra interessados.
12/03/2025 - 17:00:24	Pregoeiro	Boa tarde, vamos dar início a fase de habilitação.
12/03/2025 - 17:01:41	Pregoeiro	Após a divulgação do resultado, iremos abrir prazo para manifestação de recurso, caso ocorra interessados.
12/03/2025 - 17:01:53	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA.
12/03/2025 - 17:02:05	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA.
12/03/2025 - 17:02:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/03/2025 às 17:30.
12/03/2025 - 17:02:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 12/03/2025 às 17:30.
12/03/2025 - 17:13:12	Sistema	O fornecedor AMAZON CONCESSIONARIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
12/03/2025 - 17:48:31	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
12/03/2025 - 17:48:31	Sistema	Intenção: Solicitamos a desclassificação da empresa vencedora, uma vez que, está, ofertou em sua proposta inicial (CONFORME ATA DE SESSÃO DO PREGÃO) o veículo MERCEDES-BENZ SPRINTER 517 CDI, e, ao enviar proposta readequada ao lance vencedor, encaminhou proposta ofertando o veículo FORD TRANSIT L4H3 (CONFORME PROPOSTA READEQUADA JUNTADA AOS AUTOS DO PROCESSO), divergente do inicialmente cadastrado.
12/03/2025 - 17:49:51	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 17/03/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 20/03/2025 às 23:59.
16/03/2025 - 15:06:57	Sistema	O fornecedor AMAZON CONCESSIONARIA LTDA - EPP/SS enviou recurso para o lote 0001.
19/03/2025 - 14:33:19	Sistema	O fornecedor TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o lote 0001.
24/03/2025 - 14:37:07	Sistema	Os recursos do lote 0001 foram encaminhados para julgamento.
24/03/2025 - 14:48:54	Pregoeiro	Boa tarde, considerando o julgamento do recurso (documento anexo no sistema), dou por encerrada a presente sessão.
24/03/2025 - 14:48:58	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
24/03/2025 - 15:19:10	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por Jefferson Salatiel da Silva Vieira.
24/03/2025 - 15:19:10	Sistema	O Lote 0002 foi adjudicado por Jefferson Salatiel da Silva Vieira.
24/03/2025 - 15:19:19	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por Jefferson Salatiel da Silva Vieira.
24/03/2025 - 15:19:19	Sistema	O Lote 0002 foi homologado por Jefferson Salatiel da Silva Vieira.





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BUTIÁ

Clesio Almeida Fernandes
Pregoeiro

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Autoridade Competente

Aline Silva Pinheiro
Apoio

Cristiano Borba da Rosa
Apoio





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

Pregão Eletrônico nº 1/2025
Processo administrativo nº 332/2025

Objeto: **Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde**

Portal: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O MUNICÍPIO DE BUTIÁ torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço - Unitário por item, tendo como objeto Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde, com a entrega conforme previsto do Termo de referência (anexo I) do presente edital e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 62/2023, de 14 de março de 2023;

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada da seguinte forma:

Início de recebimento de documentação/propostas: 06/02/25 - 09:00h

Limite para recebimento de documentação/propostas: 19/02/25 - 09:30h

Abertura das propostas e sessão pública: 19/02/25 - 09:31h

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens ou lotes, conforme demonstrado na tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens, ou lotes se for o caso, forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será Menor Preço - Unitário por item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. CREDENCIAMENTO, CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E PENALIDADES NA FASE DE LANCES

2.1. Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado devendo providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para sua correta utilização.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**;



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação do participantes nas etapas do processo licitatório.

2.7. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, o cumprimento das regras do presente edital e:

2.7.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.7.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.7.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.7.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.7.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.7.6. Manter a proposta de preços ou lance ofertado, salvo quando ocorrer erro devidamente comprovado;

2.8. Na ocorrência de desistência da proposta de preços ou lances ofertados, a empresa participante estará sujeita à seguinte penalidade: **IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM ESTE MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) ANOS**, sem o prejuízo das demais sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no que couber;

2.9. O Pregoeiro não desclassificará lances ou propostas por simples arrependimento dos participantes, sendo somente mediante erro devidamente comprovado.

2.10. O abandono do sistema, sem respostas quanto à negociação ou a ausência de envio da proposta readequada ao preço final do(s) item(s) e/ou dos documentos de habilitação após convocado pelo Pregoeiro, ou ainda, mediante prorrogação este permanecer com a ausência sem a devida justificativa, também será interpretado como desistência da proposta;

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. Os licitantes encaminharão a proposta com a descrição do objeto ofertado, marca (no que couber) e o(s) respectivo(s) preço(s), **digitada exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio destas.

3.2. O envio da proposta inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha no site Portal de compras públicas e será digitada diretamente no sistema.

3.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

3.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar, modificar e/ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

3.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.6. Os documentos que compõem a habilitação anexados posteriormente pelo licitante melhor classificado, bem como os respectivos preços ofertados serão disponibilizados para avaliação dos demais participantes com acesso público via sistema.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL E ENVIO DA PROPOSTA FINAL

4.1. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas, digitando-a nos campos disponíveis no sistema eletrônico, observando as diretrizes no Modelo de Proposta Comercial sugerido e anexo ao edital, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. O licitante classificado como primeiro colocado terá sua proposta automaticamente registrada no sistema, com acesso pelos demais participantes, não sendo necessário a inclusão de arquivo com a mesma;

4.4. Após declarado vencedor do respectivo item, o licitante será convocado para anexar a proposta final, readequada ao seu preço proposto, preferencialmente em PDF, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas;

4.5. Poderá ainda o pregoeiro fixar prazo inferior ao limite estabelecido no item anterior, para fins de dar celeridade ao processo, ou ainda prorrogar este prazo nas seguintes hipóteses:

a) Novo chamado, decidido pelo Pregoeiro, alertando da aplicação de sanções caso ocorra ausência da documentação exigida, para fins de preservar o processo e/ou dar celeridade ao mesmo;

b) ocorrência de fato superveniente devidamente justificado pela vencedora que constituiu impedimento de cumprir o prazo estabelecido;

4.6. O pregoeiro examinará a proposta primeira colocada quanto à adequação ao objeto e compatibilidade de preços em relação ao aceito, passando a verificação dos documentos de habilitação conforme disposições previstas no presente edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário levado a efeito na fase de aceitação.



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

data e hora para a sua reabertura. Será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

5.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.28. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

5.29. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.30. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em atalho contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

e) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

f) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade de Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localize;



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao valor de referência ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta o lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.14. Quando o melhor valor ofertado resultar acima do preço de referência do Município e não ocorrer redução mediante negociação, este será recusado pelo Pregoeiro, tendo a referida empresa a sua proposta desclassificada, passando a negociar com os demais licitantes do respectivo item, na ordem de classificação, em busca de redução do valor.

7.15. A negociação será realizada por meio do sistema, onde pode ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.16. O licitante vencedor do item Preferencial para ME/EPP e do item Exclusivo deverá apresentar o mesmo preço unitário nos dois itens, por tratar-se de um mesmo produto.

7.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante(s) melhor(es) colocado(s), observado o disposto neste Edital.

Assinado por 2 pessoas: ELSON P. M. SILVA, B. G. A. B. C. D. E. F. G. H. I. J. K. L. M. N. O. P. Q. R. S. T. U. V. W. X. Y. Z. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/18805-964E-18803-0F92C0e1informeioanidigo688259648B1B588030E320>



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação na presente licitação, a licitante detentora da melhor proposta deverá anexar toda a documentação exigida no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), quando solicitado pelo pregoeiro via diligência no sistema.

8.2. Poderá ainda o pregoeiro fixar prazo inferior ao limite estabelecido no item 8.1, para fins de dar celeridade ao processo, podendo o prazo ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

a) Novo chamado, decidido pelo Pregoeiro, alertando da aplicação de sanções caso ocorra a ausência da documentação exigida, para fins de preservar o processo e/ou dar celeridade ao mesmo;

b) ocorrência de fato superveniente devidamente impedimento de cumprir o prazo estabelecido;

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

e) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal (alvará de localização), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) CERTIDÃO Negativa conjunta de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união;

b) CERTIDÃO de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

c) CERTIDÃO de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) CERTIFICADO de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, fornecido pela Caixa Econômica Federal prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho CNDT, mediante apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

8.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

8.4. DECLARAÇÕES:

a) DECLARAÇÃO de enquadramento como ME/EPP e que não se inclui no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, quando for o caso, conforme modelo (anexo III), podendo ser substituída por



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

CERTIDÃO simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, autenticada pela Junta Comercial, quando for o caso;

b) DECLARAÇÃO de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002. (modelo anexo IV do edital)

c) DECLARAÇÃO de idoneidade e de que não possui impedimento para licitar com o Poder Público; (modelo anexo VI do edital)

8.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo fixado pelo pregoeiro de até quarenta e oito horas, sob pena de inabilitação.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10. Não será necessário o envio pelos participantes do certame da **documentação física** exigida na fase de habilitação, no qual se responsabilizam por todo o conteúdo digital enviado;

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Os documentos serão submetidos à conferência de sua veracidade via web quando a natureza do mesmo permitir. Demais documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros sob responsabilidade do interessado no qual os apresentou no sistema, que ficará sujeito às penalidades previstas em lei, podendo ainda o Pregoeiro promover diligências para averiguações junto à Órgãos Emissoras.

8.14. Os documentos enviados que não possuírem o prazo de validade, serão considerados 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão dos mesmos;

9. VEDAÇÕES

9.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha

Assinado por: DANIEL WILSON BORGES TEIXEIRA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.idoc.com.br/verificacao/158813-0520-einforme-o-anexo-688259688-688030320>



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

f) Licitantes que não atendam às condições impostas no presente edital e seus anexos;

g) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

h) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

9.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 4.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

10. RECURSOS

10.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto neste Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados, bem como o acompanhamento do recebimento das mensagens.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre quando presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas todas as etapas do processo licitatório, o mesmo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação/homologação.

13.2. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório e os preços serão computados para fins da celebração das contratações decorrentes nas condições deste edital.



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

13.4. A contratação com o(s) fornecedor(es) será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual.

14. ASSINATURA DO CONTRATO E DEMAIS CONDIÇÕES

14.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição, desde que o preço encontre-se abaixo ou idêntico ao valor de referência do Município.

14.6. Para assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação: Listagem de concessionárias ou empresas autorizadas a executar os serviços correspondentes ao prazo de garantia, com endereços completos, telefones e e-mails.

14.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em data fixada pelo Contratante.

15.2. O prazo de assinatura do instrumento contratual é de 5 (cinco) dias, a contar do envio pela unidade Contratante;

16. PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O pagamento será efetuado mediante nota de empenho, após o recebimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária apontada pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s);

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Assinado por 2 pessoas: DANIEL WILKES BORGES, CALENE FERREIRA TEIXEIRA, EICHMANN GIEHLER. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.idoc.com.br/verificacao/83825-964E-1588D3-0F92C0> e informe o código 68825964E1588D30F92C0E320.



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

16.3. Será realizado o pagamento em até 10 (dez) dias conforme a quantidade entregue do produto.

16.4. As despesas correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 07-02 - ATENÇÃO BÁSICA À COM REC. VINC. FEDERAL

Proj./Ativ: 1.316 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

Proj./Ativ: 1.314 TRANSFERENCIA ESPECIAL UNIÃO-EMENDA PARLAMENTAR Nº 202443770003.

Proj./Ativ: 1.313 TRANSFERENCIA ESPECIAL UNIÃO-EMENDA PARLAMENTAR Nº 202444550001.

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

17.2. Os bens deverão ser entregues na sede do Contratante ou em outro local determinado pelo mesmo, não excedendo o perímetro urbano do Município, sempre em horário de expediente;

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material/bem a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

17.6. O produtos serão recebidos nas seguintes formas:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, mediante a verificação da qualidade e quantidade do material/produto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.6.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.6.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou do saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.6.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17.7. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

17.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.2 do presente Edital.

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6. A aplicação das sanções previstas no item 18.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7. Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 18.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

20.2. Os valores sofrerão alteração somente mediante aprovação do Município, após análise e laudo favorável do Setor Competente e deferimento do Sr. Prefeito;

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nelas contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.14. Este Pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.14.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

21.14.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.15. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.16. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua do comércio, 590 – Centro – Butiá/RS em dias úteis, no horário das 09:00h às 12:00h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.17. Fica eleito o Foro da Comarca de Butiá para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Butiá, 31 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal



Assinado por 2 pessoas: EANSXPWUJVAS BQASCA WJNSHTE TEICHMANN GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sidade.idoc.com.br/verificacao/A38595-965F-EF188D-DF920> e informe o código 689299948E1A800309E920



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 332/2025.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade destas aquisições estão alinhadas com a execução dos recursos destinados de emendas parlamentares.

3. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital, conforme o caso.

4. ENTREGA, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, GARANTIA E SEGURO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta dias), em conformidade com o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar emitido pela(s) secretaria(s) requisitante(s).

4.2. A entrega dos bens serão na sede do Contratante ou em outro local determinado pelo mesmo não excedendo o perímetro urbano do Município, sempre em horário de expediente.

4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal designado pelo Município através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. A execução do objeto deverá ser realizada conforme a descrição e especificações técnicas exigidas, garantindo a qualidade e a funcionalidade do veículo de transporte sanitário com acessibilidade e veículo de passeio tipo sedan.

4.8. A arte e outras orientações necessárias para aplicação no veículo serão encaminhadas ao gestor e/ou fiscais até a data de assinatura do contrato.

4.9. A contratada deverá entregar o Certificado de Segurança Veicular (CSV) (Van), que é essencial para garantir que o veículo adaptado para transporte sanitário e acessibilidade esteja em conformidade com todas as normas técnicas e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.

4.10. O documento mencionado no item anterior deverá ser apresentado no momento da entrega do veículo (Van), juntamente com o CRLV e o CRV, conforme especificado no presente Termo de Referência.

4.11. Os veículos adquiridos deverão ter garantia mínima de 12 meses a contar da data da entrega, cobrindo quaisquer vícios ocultos ou defeitos que possam surgir, incluindo todos os componentes originais da fábrica e os equipamentos instalados para adaptação.

Assinado por 2 pessoas: ENAYDIA MARIA FERREIRA TEIXEIRA, TESSA SCHMANN SCHILLER. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://sola.1doc.com.br/verificacao/8385-9648313813-0520-einfirme-o-anhlo-88800E270





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

4.12. A contratada deve prestar serviço de assistência técnica durante o prazo de vigência da garantia, conforme as seguintes exigências:

4.13. A contratada deve reparar e corrigir, sem ônus para o município, quaisquer vícios ou defeitos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o chamado.

4.14. Se os veículos apresentarem defeitos de fabricação devidamente comprovados, a contratada deverá substituí-los em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

4.15. A assistência técnica deve ser prestada em um local autorizado ou designado pela contratada, em um raio de no máximo 150 km da sede da Prefeitura Municipal de Butiá/RS. (Endereço: Rua do Comércio, 590, Bairro Centro).

4.16. A contratada será responsável por fornecer o seguro dos veículos pelo período mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega.

4.17. O seguro deverá conter as seguintes coberturas mínimas:

- a) Cobertura total para danos, incluindo colisão, incêndio, roubo e furto.
- b) Assistência 24 horas: Incluindo serviços de reboque, com guincho para no mínimo 100km.
- c) Cobertura de responsabilidade civil.
- d) Cobertura de danos a vidros, faróis, lanternas e retrovisores.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ainda:



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca (se exigido em edital), procedência e prazo de validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- h) Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- i) Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2025

Identificação da Proponente

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço completo:		
Email:		
Telefone:		
Banco da Licitante:	Conta:	Agência:
Nome do responsável legal/assinatura da ata e contratos:		
RG:	CPF:	
OBJETO: Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde		

Lote	Item	Descrição	Marca/ modelo	Qtde	Un.	R\$ unit.	R\$ total
1	1	VEÍCULO DE TRANSPORTE Condições Mínimas exigidas: Veículo tipo Van; cor branca; Película protetora nos vidros e de acordo com a legislação; 0km; capacidade mínima de 18 lugares, incluindo o motorista; câmbio manual ou automático de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré; direção elétrica ou hidráulica, potência 160cv; tração traseira; rodado simples; ar-condicionado dianteiro e traseiro; computador de bordo; luz de circulação diurna; controle de tração; controle eletrônico de estabilidade; porta corredeira na lateral direita com sistema de automação por cremalheira, acionamento em botão único, com estribo lateral; tacógrafo digital; vidros dianteiros com acionamento elétrico;		1	UN		

Assinado por 2 pessoas: LAYNE WILSON DE ASSIS CAVALHEIRA TEICHMANN GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/18803-064E-198D3-092C0-einformeioanillo688259688B8D09E270>



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

		vidros do salão selados; trava elétrica em todas as portas; retrovisores externos elétricos, com aquecimento; faróis de neblina; cintos de segurança dianteiros inerciais de 3 pontos, com os laterais reguláveis em altura; cintos dos bancos do compartimento traseiro de 3 pontos retráteis. <u>Condições para adaptação:</u> Bancos reclináveis com sistema de reclinção por cremalheira, revestidos em courvin na cor marrom ou preta, adaptada com dispositivo de poltrona de acessibilidade hidráulica (DPM) com capacidade de carga de no mínimo 130 kg. <u>Condições para entrega:</u> O veículo deve ser entregue adesivado, emplacado e licenciado em nome do município, possuir garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica disponível em um raio de até 150 km da Sede da Prefeitura Municipal e com seguro de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.				
2	1	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN Condições Mínimas exigidas: Veículo Tipo Passeio, Sedan, novo, ano/modelo 2025/2025 0 km, motor com potência mínima de 100 cv, Câmbio Manual ou automático, Película protetora nos vidros de acordo com a legislação, 04 portas, com direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica nas portas, bicomcombustível flex, porta malas com capacidade mínima de 500 litros, pintura sólida na cor Branca, capacidade mínima de 05 passageiros (incluindo o motorista), Airbags frontais, Freios ABS, Assistente para partida em subidas, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, cinto de segurança traseiro de 03 pontos (inclusive o central) Pneus novos, aro		2	UN	



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

	de no mínimo 15 Polegadas, Alarme Antifurto, Banco do Motorista com regulagem de altura, sensores de estacionamento traseiro, Computador de Bordo, Sistema Multimídia de Fábrica, Autofalantes, Jogo de Tapetes, Protetor do Motor e todos os itens exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, as 02 (duas) primeiras revisões gratuitas (incluindo Serviço e Materiais). Condições para entrega: O veículo deve ser entregue adesivado, emplacado e licenciado em nome do município, possuir garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica disponível em um raio de até 150 km da Sede da Prefeitura Municipal e com seguro de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.				
--	--	--	--	--	--

A empresa declara que:

1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias ao cumprimento do futuro contrato, tais como: tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas, se necessário.

2 – Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 – Prazo de início de fornecimento: De acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

4 – Declaramos ainda que não incidimos nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021;

Local e data _____

Nome/assinatura do responsável legal _____



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

D E C L A R A Ç Ã O

_____(RAZÃO SOCIAL)_____, inscrita no CNPJ nº _____
(CNPJ)_____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)_____, CPF _____(Nº DO CPF)_____, telefone para
contato nº _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da
Licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE BUTIÁ, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N* ____/20____,
que enquadra-se na categoria: _____(MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)_____ e que
não se inclui no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Cidade e data _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7, INCISO XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
sediada no endereço: _____, por intermédio do seu representante legal
_____, portador da carteira de identidade (RG) nº _____ e CPF nº
_____, telefone para contato nº _____, DECLARA para fins de cumprimento
ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade e data _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), , telefone para contato nº _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE BUTIÁ, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202____, que não foi declarada INIDÔNEA, bem como não possui qualquer impedimento para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Cidade e data _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ____/20__

O MUNICÍPIO DE BUTIÁ, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03, representado neste ato pelo Sr. _____, Prefeito Municipal, a seguir denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua/Av. _____, Cep. _____, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justos e acordados o que abaixo se declara e com base Pregão Eletrônico nº 1/2025, na Lei 14.133/2021, no artigo 481 do código civil e no que não for incompatível com essas, mediante as cláusulas a seguir descritas.

I – OBJETO

CLÁUSULA 01ª É objeto deste instrumento Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde, o qual integra o pregão eletrônico nº 1/2025, conforme quadro abaixo:

Item	Qtde	Un.	Descrição	R\$ unit.	R\$ total

CLÁUSULA 02ª A CONTRATADA será responsável pelo transporte e/ou entrega dos produtos em plenas condições, sem que haja nenhum custo adicional ao Município.

Parágrafo único: O(s) produto(s) deverão ser entregues na sede do Contratante ou em outro local determinado pelo mesmo, não excedendo o perímetro urbano do Município, sempre em horário de expediente.

II - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 03ª - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor justo e contratado de R\$ _____ (_____), sem qualquer correção nos termos do respectivo Pregão, na conta nº _____, agência _____, em até _____ dias, mediante o pedido de pagamento pela Secretaria requisitante e a apresentação das Notas Fiscais, na seguinte forma:

a) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

b) Na apresentação das notas fiscais a CONTRATADA deverá observar a IN da Receita Federal nº 1.234/2012 para fins de retenção de IRRF, com redação da IN 2.145/2023.

c) É obrigatório constar na Nota Fiscal a informação dos percentuais e o valor do IRRF a serem retidos na operação, conforme Instrução Normativa-IN 1.234/2012 artigo 2º inciso 6º e anexo I da tabela de retenções.

d) Caso a CONTRATADA não observar a IN nº 1.234/2012 com redação da IN nº 2.145/2023, as Notas Fiscais não serão aceitas para fins de Liquidação de empenho.

CLÁUSULA 04ª - A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos produtos/serviços contratados através de Transferência Eletrônica, por meio da rede bancária.

CLÁUSULA 05ª - Eventuais despesas com Tarifas Bancárias decorrentes do pagamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA 06ª - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Assinado por 2 pessoas: ENANAY WILSON BORGES CAVALCANTE TEICHMANN GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.idoc.com.br/verificacao/83825-96f4e158813-05220e11f0f0e0a225946f8b1588030e220>





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

.....

.....

III – PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/RECEBIMENTO

CLÁUSULA 07ª – O presente contrato tem vigência até o dia _____ e o prazo de entrega é de (.....) dias, a contar da solicitação pelo Contratante;

Parágrafo Primeiro: O prazo de entrega admite prorrogação, mediante caso fortuito devidamente justificado pela Contratada e aceito pelo Contratante;

CLÁUSULA 08ª – O objeto ora contratado será recebido da seguinte forma, nos termos do art. 140, inciso II da Lei 14.133/2021:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo 1º - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

Parágrafo 2º - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLAUSULA 09ª - A CONTRATADA compromete-se de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA 10ª - A CONTRATADA compromete-se a executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLAUSULA 11ª - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos produtos.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA providenciará na substituição do produto no prazo de 24(vinte e quatro) horas após a ciência formal sobre a existência de vícios aparentes de qualidade ou quantidade que estejam em desacordo com o Edital ou tornem os produtos impróprios ou inadequados ao consumo.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA providenciará na substituição do produto no prazo de 07(sete) dias após a ciência formal sobre a existência de vícios ocultos de qualidade ou quantidade que forem descobertos durante a execução do contrato e que tornem os produtos impróprios ou inadequados ao consumo.

CLAUSULA 12ª - Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão atender aos padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho exigido pelo órgão competente.

CLAUSULA 13ª - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do presente contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo Único: A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato.

CLAUSULA 14ª - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do Contratante.

CLÁUSULA 15ª - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

V- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLAUSULA 16ª - O CONTRATANTE poderá a qualquer momento, após o recebimento do produto, reclamar vícios ou defeitos aparentes ou ocultos nos produtos, tais como aqueles decorrentes de disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem ou rotulagem, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, bem como, aqueles em desacordo com o edital e com as normas de padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho exigido pelo órgão competente.

CLÁUSULA 17ª - A CONTRATANTE compromete-se a efetuar os pagamentos na data constante neste instrumento uma vez cumprido os demais prazos e condições previstos no Edital e no contrato.

CLAUSULA 18ª - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

VI- DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL E EXTINÇÃO

CLÁUSULA 19ª - Constatadas irregularidades na execução do objeto a Administração poderá:

Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição de produto ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas. Na hipótese de substituição de produto, a contratada deverá fazê-lo em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, sem que isto implique em quaisquer ônus para o Município. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, aplicar-se-ão as sanções cabíveis.

CLÁUSULA 20ª - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para extinção do contrato os fatos constantes no art. 137 da Lei 14.133/2021;

Parágrafo Segundo: Os casos de extinção do contrato serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA 21ª - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

a) multa de 0,2% por dia de atraso limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

b) multa de 10% por inexecução parcial do contrato.

c) multa de 12% por inexecução total do contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro: As multas serão calculadas sobre o valor não pago do contrato.

Parágrafo Segundo: As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro: As sanções estabelecidas nos incisos III e IV dessa cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 22ª - Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei federal 14.133/2021 e no que couber a Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA 23ª - As partes, de comum acordo, elegem o FÓRUM da Comarca de Butiá para dirimirem quaisquer dúvidas ou litígio originário do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para um só efeito, na presença das testemunhas instrumentárias.

Butiá, de..... de 20....

MUNICÍPIO DE BUTIÁ
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

OBS: O presente Contrato foi aprovado pela Procuradoria/Assessoria Jurídica Municipal, nos termos do art. 53, da Lei 14.133/93;

De: Elisa F. - SMEC-ADM-TRAN

Para: SMEC-ADM-FIN - Financeiro - Educação

Data: 28/07/2025 às 16:26:29

Setores envolvidos:

SMEC-ADM-TRAN, SMEC-ADM-FIN

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO COMPRA VAN 18 LUGARES

BOA TARDE

Solicito a licitação de uma VAN com 18 lugares, em virtude da demanda do Transporte Escolar, os documentos referentes a solicitação segue em anexo.

Elisa Vilasbôas Oliveira Ferreira
Responsável Transporte Escolar

Anexos:

fbr_e_transit_furgao_ficha_tecnica.pdf
LicitaCon_Cidadao_Busca_Licitacoes.pdf
Orcamento_Ducato_Minibus_Comfort_2026_Soledade.pdf
PM_BUTIA_Contrato_247_2025.pdf
PM_BUTIA_Contrato_247_2025_1.pdf
PM_BUTIA_PE_01_2025_Atta_final.pdf
PM_BUTIA_PE_01_2025_Edital.pdf
Termo_Refer_VAN_SMECD.pdf
ETP_VAN_LICITACAO.pdf

Ford

TRANSIT FURGÃO



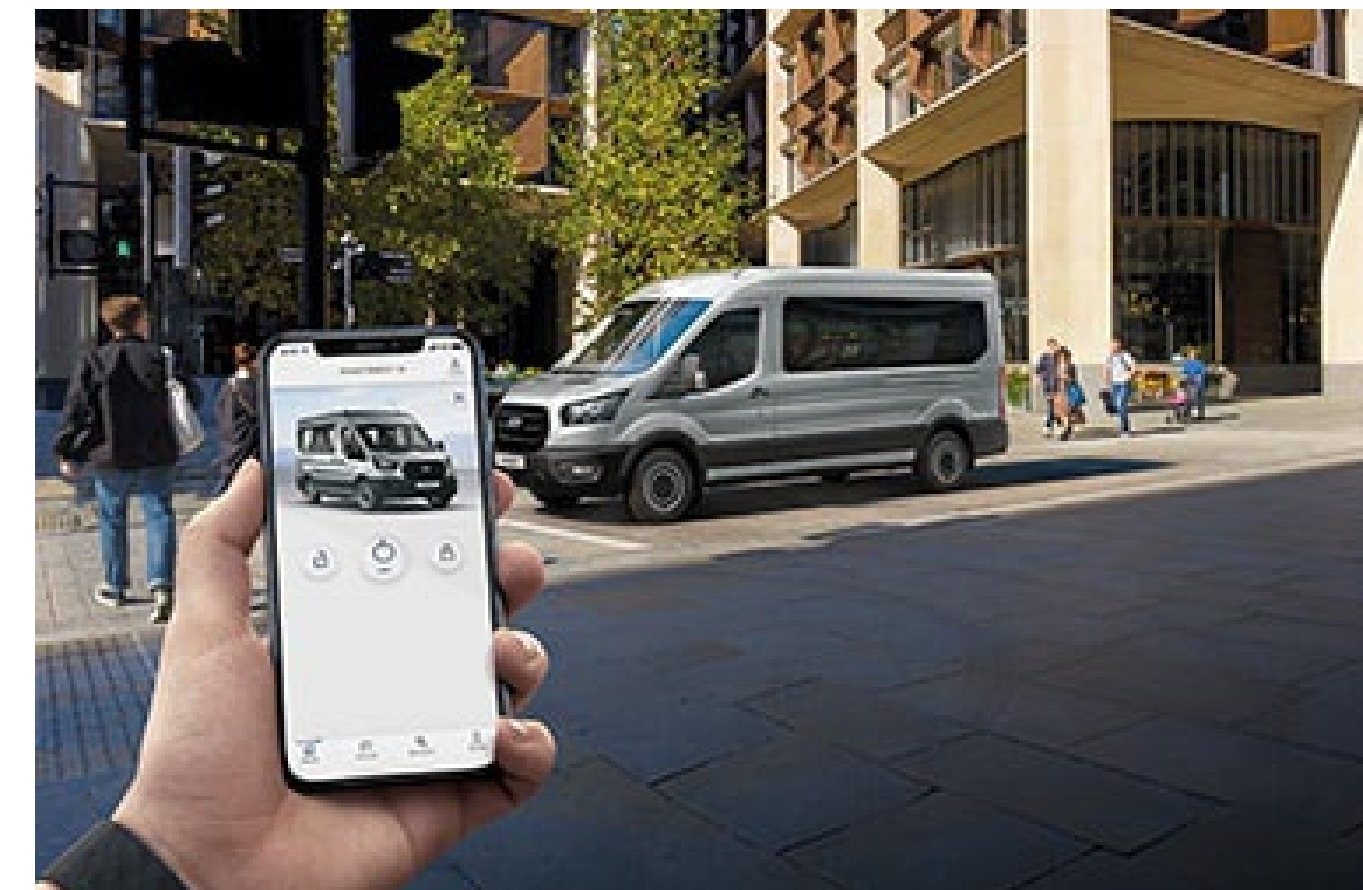
Desacelere. Seu bem maior é a vida.



Tecnologia e Conectividade



Segurança



Conectividade integrada ao veículo

Conforto e Conveniência

Mais conforto e dirigibilidade em conjunto com o Sync™ 4 e opção de transmissão automática.

NOVA TRANSIT FURGÃO | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

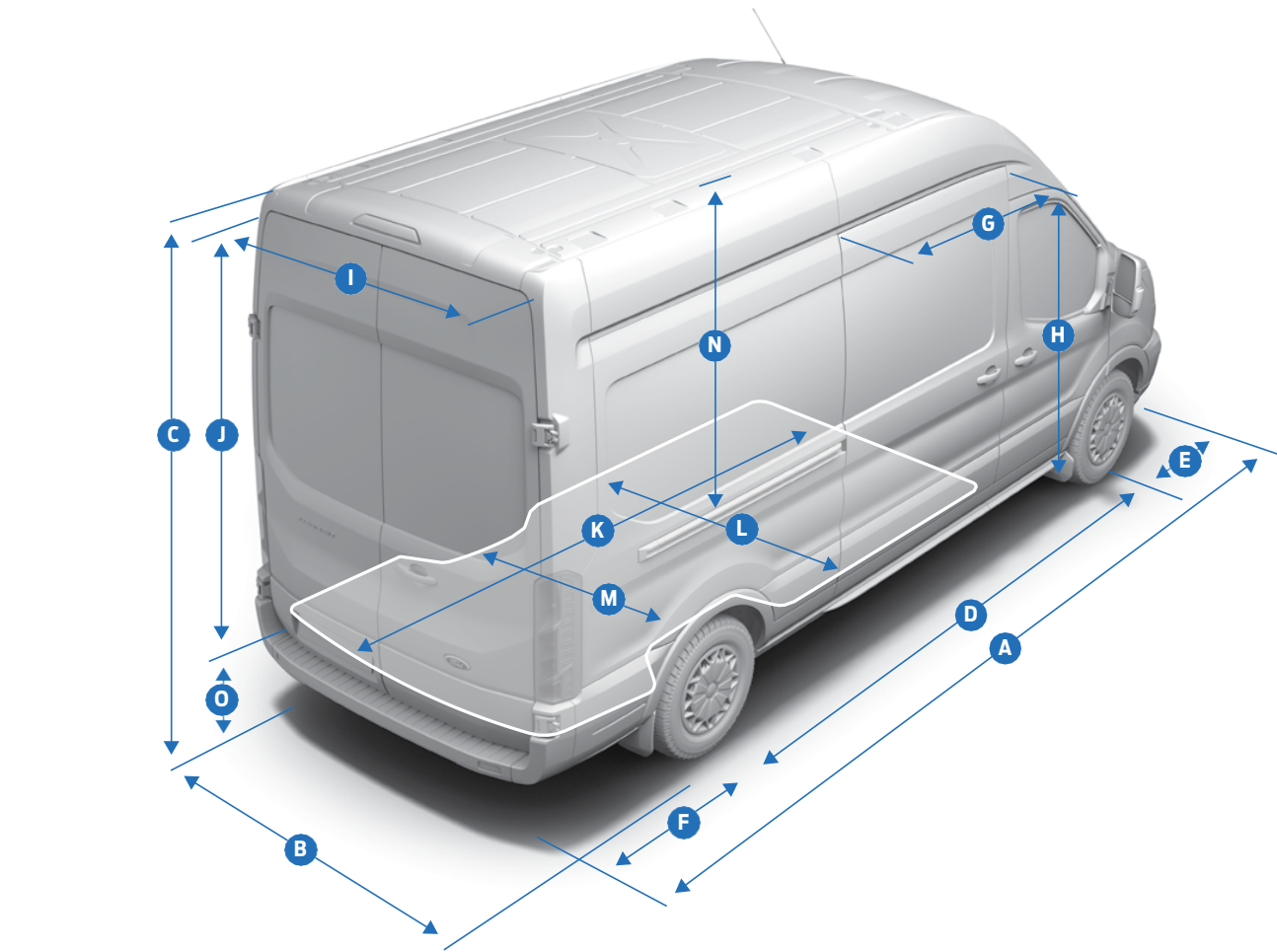
Versão	Furgão Médio 10.7m³ MT		Furgão Longo 12.4m³ MT	Furgão CARGO 12.4m³ MT	Furgão Médio 10.7m³ AT	Furgão Longo 12,4m³ AT	Furgão CARGO 12,4m³ AT
Carroceria	L2H3 Médio Teto Alto		L3H3 Longo Teto Alto	L3H3 Longo Teto Alto	L2H3 Médio Teto Alto	L3H3 Longo Teto Alto	L3H3 Longo Teto Alto
Performance							
Motor	Diesel 2.0 EcoBlue						
Potência [cv @ rpm]	165 cv @ 3500 rpm						
Torque [Nm @ rpm]	39,7 kgf.m @1.750-2.500 rpm						
Emissões	P8						
Alternador (V / A)	14V 220A						
Bateria (quantidade / V / CCA / Ah)	1 bateria / 12V / 760A / 80 Ah				2 baterias / 12V / 760A / 80 Ah		
Diâmetro embreagem (mm)	273				-		
Transmissão	Manual de 6 velocidades com overdrive				Automática de 10 velocidades com conversor de torque		
Tração	Traseira: Relação (i) – 3,73						
Chassis							
Direção	Elétrica						
Suspensão dianteira	Independente, com molas helicoidais e barra estabilizadora						
Suspensão traseira	Feixe de molas e amortecedores pressurizados						
Freios	Freios ABS à disco nas 4 rodas - dianteiros ventilados e traseiro sólidos						
Rodas	Aço 16x6.5						
Pneus	235/65 R16C 121/119 R						
Rodado	simples						
Dimensões (mm)							
Comprimento total (A)	5531	5981	5981	5981	5531	5981	5981
Largura total (com/sem espelhos) (B)	2474 / 2059	2474 / 2059	2474 / 2059	2474 / 2059	2474 / 2059	2474 / 2059	2474 / 2059
Altura máxima (C)	2771	2769	2769	2769	2771	2769	2769
Distância entre-eixos (D)	3300	3750	3750	3750	3300	3750	3750
Balanço dianteiro (E)	1023	1023	1023	1023	1023	1023	1023
Balanço traseiro (F)	1208	1208	1208	1208	1208	1208	1208
Vão da porta lateral - largura (G)	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300
Vão da porta lateral - altura (H)	1600	1600	1600	1600	1600	1600	1600
Vão da porta traseira - largura (I)	1565	1565	1565	1565	1565	1565	1565
Vão da porta traseira - altura (J)	1887	1887	1887	1887	1887	1887	1887
Zona de carga - comprimento (K)	3044	3494	3494	3494	3044	3494	3494
Zona de carga - largura (L)	1784	1784	1784	1784	1784	1784	1784
Zona de carga - largura entre caixas de roda (M)	1392	1392	1392	1392	1392	1392	1392
Zona de carga - altura (N)	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025
Altura de carga (carregado/descarregado) (O)	615 / 703	609 / 692	609 / 692	609 / 692	615 / 703	609 / 692	609 / 692
Volume máximo (m³)	10,7	12,4	12,4	12,4	10,7	12,4	12,4
Volume VDA (m³)	9,9	11,5	11,5	11,5	9,9	11,5	11,5
Capacidades (kg)							
PVOM - eixo dianteiro	1291	1341	1341	1341	1308	1357	1357
PVOM - eixo traseiro	955	978	978	978	965	992	992
PVOM	2246	2319	2319	2319	2273	2349	2349
PBT eixo dianteiro	1676	1676	1795	1795	1655	1655	1820
PBT eixo traseiro	1824	1824	1955	1955	1845	1845	2175
PBT homologado	3500	3500	3750	3750	3500	3500	3995
PBTC	6300	6300	6300	6300	6300	6300	6300
Capacidade máxima de reboque com freio	2800	2800	2550	2550	2800	2800	2305
Capacidade máxima de reboque sem freio	750	750	750	750	750	750	750
Capacidade de carga	1254	1181	1431	1431	1227	1151	1646
Volumes (l)							
Tanque de combustível	71	71	71	71	71	71	71
Tanque de Arla32	24	24	24	24	24	24	24
Motor - volume de óleo com filtro	12	12	12	12	12	12	12
Transmissão - volume de óleo	2,4	2,4	2,4	2,4	2,4	2,4	2,4
Eixo Traseiro - volume de óleo	2,9	2,9	2,9	2,9	2,9	2,9	2,9
Arrefecimento - volume de fluido	13,4	13,4	13,4	13,4	13,4	13,4	13,4

Todas as características técnicas como dimensões, pesos e capacidades são sujeitas a tolerância de manufatura e se referem aos veículos com o mínimo de equipamentos. Dimensões de altura mostram a variação mínima e máxima considerando respectivamente veículo totalmente carregado e sem carga. As ilustrações são exclusivas para referência e meramente ilustrativas. Método VDA: Este é o metodo usado pelo instituto alemão Verband der Automobilindustrie (VDA) - O cálculo de volume em VDA é determinado preenchendo todos os espaços de carga com blocos na medida de 200x100x50mm, ao fim do preenchimento, os blocos são contados e convertidos na capacidade cúbica (volume).



L2H3 - Média Teto Alto
Furgão com capacidade volumétrica de carga de 10,7m³ e categoria “B” de habilitação.

L3H3 - Longa Teto Alto
Furgão com capacidade volumétrica de carga de 12,4m³ e categoria “B” de habilitação (exceto versão CARGO)



Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados pelo Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é autorizado pelo TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão(s)

Modalidade

Abertura de

Abertura até

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

01/01/2025

18/07/2025

Encerrada

Tipo de Objeto

Descrição do Item

Listar Preços

Unidade de Medida

18 lugares

Sim

Todos

☐

Não sou um robô

reCAPTCHA

Privacidade - Termos

Buscar

Limpar

Q

Ir

Ações

6 Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura



TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Enchentes RS 2024

Contratações COVID-19

Licitações

Contratos

Órgão : PM DE BUTIÁ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 1, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 10/03/2025

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
	Veículo tipo Van; cor branca; 0km; capacidade mínima de 18 lugares, incluindo o motorista; câmbio manual ou automático de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré; direção elétrica ou hidráulica, potência 160cv; tração traseira; rodado simples; ar-condicionado dianteiro e traseiro; computador de bordo; luz de circulação diurna; controle de tração; controle eletrônico de estabilidade;	1,00	unidade	353.000,00	353.000,00	TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

Órgão : PM DE ELDORADO DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 34, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 11/03/2025

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
	transporte escolar de alunos do município de Eldorado do sul, linha GUAÍBA CITY/PADRE JOSINO; zona rural; 110 km/dia; 01 veículo com ar-condicionado, máximo 07 anos de uso, com capacidade mínima para 18 lugares, com acessibilidade.	13.200,00	quilômetro	19,83	261.756,00	-

Órgão : PM DE ERECHIM, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 21, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 24/02/2025

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
	Contratação de Transporte - Roteiro 3 - Transporte de produtoras rurais, dia 23 de março de 2025 do roteiro abaixo até a Comunidade Linha América, interior do município de Erechim. O transporte deverá ter no mínimo 18 lugares e deverá chegar no local do evento às 9 h e retornar às 17h. Roteiro 3 Santa Tereza (08) Rio Turvo (08) Coan (02)	1,00	unidade	1.847,00	1.847,00	ERECHIM VIAGENS E TRANSPORTES LTDA

Órgão : PM DE MARCELINO RAMOS, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 11, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 18/03/2025



TCE-RS LicitaCon Cidadão

- LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Enchentes RS 2024

Contratações COVID-19
- Licitações

Contratos

	Prestação de Serviço de Transporte - van 18 Lugares, até 400KM - Transporte coletivo de pessoas, Van com capacidade mínima de 18 lugares (passageiros) com quilometragem não superior a 400km	3.000,00	quilômetro	4,39	13.170,00	BARPTUR BARP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
	Prestação de Serviço de Transporte - van 18 Lugares, Acima de 400KM - Transporte coletivo de pessoas, Van capacidade mínima de 18 lugares (passageiros) com quilometragem acima de 400 km	3.000,00	quilômetro	3,88	11.640,00	BARPTUR BARP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Órgão : PM DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 4, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 21/06/2025						
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ITINERÁRIO:Saída do município de Nova Esperança do Sul, às 07:00 horas, com destino à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Escola de Educação Especial Carlos Humberto Aquino Frota, no município de Santiago/RS.A prestação dos serviços será realizada de segunda à sexta-feira das 7:00 horas às 11h45min, e/ou conforme calendário de dias letivos da Instituição.Cada aluno terá sua residência como local de embarque, trajeto o qual será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.O itinerário está sujeito a alterações, conforme necessidade da Administração.Quilometragem diária: 100 km (ida e volta) Capacidade mínima de alunos: 18 lugares	20.600,00	quilômetro	2,96	60.976,00	LEONARDO CRISTIAN MANZONI E CIA
Órgão : PM DE PLANALTO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 21, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 02/06/2025						
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
	Contratação transporte coletivo, intermunicipal e interestadual, com veículo de no mínimo 18 lugares com ar condicionado.	2.000,00	quilômetro	7,00	14.000,00	BRUMATTRANSPORTE E TURISMO LTDA



TCE-RS LicitaCon Cidadão

- LicitaCon
- Novas Licitações no RS
- Municipal
- Estadual
- Busca Licitações
- Busca Contratos
- Enchentes RS 2024
- Contratações COVID-19
- Licitações
- Contratos

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
	Linha Vinkler/SEDE Veículo de 18 lugares	12,00	quilômetro	10.180,80	122.169,60	-
Órgão : PM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Presencial, Nr. : 4, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 02/04/2025						
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - 201 KM - 18 LUGARES VEÍCULO VAN DE NO MÍNIMO 18 LUGARES, PARA VIAGENS ACIMA DE 200 KM	3.000,00	quilômetro	4,79	14.370,00	HFTUR TRANSPORT LTDA ME
	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - 100 KM - 18 LUGARES VEÍCULO VAN DE NO MÍNIMO 18 LUGARES, PARA VIAGENS DE 51 KM A 100 KM	3.000,00	quilômetro	6,48	19.440,00	HFTUR TRANSPORT LTDA ME
	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - 200 KM - 18 LUGARES VEÍCULO VAN DE NO MÍNIMO 18 LUGARES, PARA VIAGENS DE 101 KM A 200 KM	3.000,00	quilômetro	5,69	17.070,00	HFTUR TRANSPORT LTDA ME
Órgão : PM DE TAPEJARA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 22, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 15/04/2025						
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
	LINHA LU 13: SERTÃO - ESCOLA AGRÍCOLA (SEGUNDA A SEXTA) , Início da Noite: O trajeto inicia no Ginásio Albino Sossela, na Rua Eugênio Dametto, onde realiza a conversão a direita na Rua Júlio de Castilhos, seguindo a mesma até fazer a conversão a direita no encontro com a Avenida Dom Pedro II, na rotatória segue sentido leste na Avenida Sete de Setembro, realizando a conversão a direita na Rua 21 de Abril, seguindo na Rua Ari Calegari, até acessar a Via Perimetral de Tapejara, de onde segue pela RS 463, fazendo paradas na empresa Aurora e no Carreteiro, após, passa pelo município de Coxilha, e através da BR 135 segue para o município de Sertão, onde contorna o trevo de acesso a Vila Engleat, e segue a mesma até a Escola Agrícola/IFRS Campus	180,00	viagem	488,00	87.840,00	SENHOR DOS CAMINHOS TURISMO E TRANSPORTES LTDA



:

-  **LicitaCon** 
-  **Novas Licitações no RS**
-  **Municipal**
-  **Estadual**
-  **Busca Licitações**
-  **Busca Contratos**
-  **Enchentes RS 2024**
-  **Contratações COVID-19**
-  **Licitações** 
-  **Contratos** 

	sentido contrário, mantendo as mesmas paradas. - O veículo de transporte universitário deve ser uma van, com capacidade mínima de 18 lugares para a linha LU 13. - Percurso de 107.30 quilômetros diários.					
	LINHA LU 15: ERECHIM - IFFS / URI I E II (SEGUNDA A SEXTA): Início da Noite: O trajeto inicia no Ginásio Albino Sossela, na Rua Eugênio Dametto, onde realiza a conversão a direita na Rua Júlio de Castilhos, seguindo a mesma até fazer a conversão a direita no encontro com a Avenida Dom Pedro II, na rotatória segue sentido leste na Avenida Sete de Setembro, realizando a conversão a esquerda na Ricardo Baseggio, realizando a conversão a esquerda na Rua Julio de Castilhos, realizando a conversão a direita na Rua Predival dos reis, realizando a conversão a esquerda na Rua Tranquilo Basso até a conversão a direita na Rua Dom Pedro II, seguindo então sentido a Charrua, pela RS 430, e após, seguindo pela RS 475 vai até o município de Getúlio Vargas. Continua o percurso na RS 135, sentido norte, até Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), onde deixa alguns alunos e segue então até a area urbana do município de Erechim, junto a URI Campus I e em seguida seguindo pela perimetral até a URI Campus II, local esse onde finaliza a rota. Volta da Noite: O retorno da noite segue o mesmo percurso da ida, apenas em sentido contrário, mantendo as mesmas paradas. - O veículo de transporte universitário deve ser uma van com capacidade mínima de 18 lugares para a linha LU 15. - percurso de 160,60 quilômetros diários.	180,00	viagem	598,00	107.640,00	SENHOR DOS CAMINHOS TURISMO E TRANSPORTES LTDA

Órgão : PM DE TRAMANDAÍ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 64, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 09/05/2025

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
	76373 - BANCOS DE RESERVA - BANCOS DE RESERVA COM 18 LUGARES com medidas aproximadas de 10 m de comprimento x 1,5 m de profundidade x 2 m de altura), com assentos (medidas aproximadas de 45 cm de largura x 40 cm de altura x 10 cm de espessura) e encostos (medidas aproximadas de 45 cm de largura x 40 cm de altura x 10 cm de espessura). O banco possui assentos com encostos,	2,00	unidade	19.400,00	38.800,00	WILLIAM MONTE MAZZOTTI

:

Contratações COVID-19

Contratos

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
	Serviço de transporte com Van de 12 a 18 lugares, com ar condicionado, com no máximo 10 anos de uso, para viagens de até 60 km.	3,00	unidade	422,00	1.266,00	-

Assinado por 2 pessoas: EANSAPVALUAS BÁSICA, IZENHA TEICHMANN GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soleidade.1doc.com.br/verificacao/A3B25-464FE-19803-09520-e-informe-o-contrato-033-2594948-8-3803095920>



TCE-RS LicitaCon Cidadão

- LicitaCon
- Novas Licitações no RS
- Municipal
- Estadual
- Busca Licitações
- Busca Contratos
- Enchentes RS 2024
- Contratações COVID-19
- Licitações
- Contratos

	acima de 60 km.					
Órgão : PM DE VILA FLORES, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 4, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 12/03/2025						
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
Q	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR KM RODADO COM VAN DE NO MÍNIMO 18 LUGARES. COM PERCURSO DE 51 KM A 150 KM (IDA E VOLTA) PARTINDO DO CENTRO DE VILA FLORES.	900,00	quilômetro	6,00	5.400,00	TRANSPORTE BELL VIAGGIO LTDA
Órgão : PM DE VILA FLORES, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 71, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 22/01/2025						
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
Q	SERVIÇO DE TRANBSPORTE DE PASSAGEIROS POR KM RODADO COM VAN DE NO MÍNIMO 18 LUGARES. COM PERCURSO DE ATÉ 50 KM (IDA E VOLTA) PARTINDO DO CENTRO DE VILA FLORES.	200,00	quilômetro	8,41	1.682,00	TRANSPORTE BELL VIAGGIO LTDA
Q	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR KM RODADO COM VAN DE NO MÍNIMO 18 LUGARES. COM PERCURSO DE 151 KM A 250 KM (IDA E VOLTA) PARTINDO DO CENTRO DE VILA FLORES.	2.000,00	quilômetro	5,00	10.000,00	TRANSMIOTTO TRANSPORTES LTDA
Q	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR KM RODADO COM VAN DE NO MÍNIMO 18 LUGARES. COM PERCURSO DE 251 KM A 350 KM (IDA E VOLTA) PARTINDO DO CENTRO DE VILA FLORES.	2.000,00	quilômetro	4,50	9.000,00	TRANSMIOTTO TRANSPORTES LTDA
Q	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR KM RODADO COM VAN DE NO MÍNIMO 18 LUGARES. COM PERCURSO DE 351 KM A 500 KM (IDA E VOLTA) PARTINDO DO CENTRO DE VILA FLORES.	1.000,00	quilômetro	4,50	4.500,00	TRANSMIOTTO TRANSPORTES LTDA
1 - 25 de 25						



TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Enchentes RS 2024

Contratações COVID-19

Licitações

Contratos

release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



Passo Fundo, 16 de julho de 2025

Para: Município de Soledade.
Assunto: Orçamento Veículo Fiat.
Modalidade: Venda Varejo via Licitação.

DUCATO MINIBUS COMFORT 2026



COR:

- Branco Banchisa

OPCIONAIS/ACESSÓRIOS:

- Nenhum opcional/acessório incluso.

ITENS DE SÉRIE:

- Alarme com Sensor volumétrico
- Ar condicionado suplementar no salão de passageiros
- Bancos em Courvin
- Espelho Retrovisor interno
- Faróis de neblina
- Fiat Connect///Me - Serviços Conectados
- Isolamento termo-acústico
- Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado
- Martelos de segurança
- Motor Multijet 2.2 Turbo Diesel
- Porta-objetos sob o teto
- Revestimentos laterais e teto em Alto Padrão (ABS)
- Tacógrafo digital
- AdBlue Uréia, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF)
- Airbag duplo (motorista e passageiro)
- Alavanca de Câmbio no painel
- Alerta de uso do cinto de segurança passageiro
- Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
- Alternador (220A)
- Antena no teto
- Apoio de Braço do motorista com regulagem de altura
- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- Ar condicionado
- Aviso sonoro de ré para pedestres
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco do passageiro biposto
- Banco Motorista c/ ajuste lombar
- Barra de proteção nas portas dianteiras
- Brake light
- Câmbio Manual de 6 marchas
- Chave tipo canivete com telecomando
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Desembaçador com ar quente
- Direção elétrica
- Entrada USB carregamento de dispositivos no painel
- ESP (Electronic Stability Program)
- Espelho retrovisor com comando elétrico
- Estepe de dimensões normais
- Faróis com regulagem elétrica de altura
- Freios a disco nas 4 rodas
- Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)
- Frisos laterais
- GSI - Indicador Troca Marchas no Painel
- Hodômetro digital
- LAC (Controle adaptativo de Carga)
- Luz diurna de segurança - Daytime running lights (DRL)
- Luz interna na cabine com temporizador
- Moldura de proteção nas caixas de roda
- Para-choques na cor preta
- Piloto Automático com limitador de velocidade
- Porta lateral corrediça
- Portas traseiras com abertura de 270°

- Predisposição para som (alto falantes, Tweeters e antena)
- Radio 5" touch screen, USB, Bluetooth, 2 alto-falantes
- Regulagem altura e pré-tensionador motorista e passageiro lateral
- Relógio digital
- Repetidores de Seta no retrovisor
- Rodas em aço estampado com Pneus 225/75 R16
- Sensor de estacionamento traseiro
- Sistema Start & Stop
- Suspensões traseiras de folha dupla
- TPMS (sistema de monitoramento pressão dos pneus)
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Válvula antirefluxo de combustível
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros
- Volante com regulagem de profundidade

DIMENSÕES EXTERNAS:

TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 90

LARGURA DO VEÍCULO (MM): 2100 (s/ espelhos) - 2.480 (c/ espelhos)

COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 6.000

ALTURA DO VEÍCULO (MM): 2.583

DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS (MM): 4.035

CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA: 13 m³

CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 18 LUGARES. (1 MOTORISTA + 17 PASSAGEIROS).

MOTOR:

CILINDRADA TOTAL (CC): 2.184

TORQUE MÁXIMO (kgfm): 35,69 a 1.400 rpm

POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 140 a 3.750 rpm

1.0 – VALOR DO VEICULO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS ACIMA DESCRIMINADOS:

PREÇO PUBLICO FABRICA R\$ 375.99,00

Desconto de 15% via Venda Direta CNPJ

PREÇO VIA VENDA DIRETA COM O DESCONTO ACIMA R\$ 319.591,50

2.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

AVISTA.

3.0 - PRAZO DE ENTREGA:

PRAZO 90 DIAS

4.0 - FRETE CONCESSIONARIA

INCLUSO

5.0 - VALIDADE DA PROPOSTA:

0 DIA.

6.0 - GARANTIA:

12 MESES SEM LIMITE DE KM

Atenciosamente.


Osmar Oliveira de Araujo

GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CONCESSIONARIA FIAT
CNPJ: 88.952.577/0001-44

Osmar Araújo
Consultor de Venda Direta

☎ 54 2104.3400
✉ osmar@guaracarplus.com.br
📍 Av. Brasil Oeste, 3120 - Boqueirão, Passo Fundo - RS

GUARACAR | FIAT

WCD
WORLD GLASS DEALER

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 /guaracar_fiat
📺 /GuaracarPlus
🌐 guaracar.com.br
📘 /guaracarfiat

7/2025



[< Volta](#) ☰

PM DE BUTIÁ

[Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 1 / 2025](#)

Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde

TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (16.850.663/0001-35)

25/03/2025

25/03/2025 a 31/12/2025

353.000,00

353.000,00

	Tipo	Início Responsabilidade	Fim Responsabilidade
	Gestor	25/03/2025	31/12/2025
uimarães	Fiscal	25/03/2025	31/12/2025

postilas

o.

Download	Arquivo	Tamanho	Data de
Download	Contrato_2025_247_0\RESCISAO CONTRATUAL.pdf	268 KB	04/



TCE-RS LicitaCon Cidadão

PM DE SOLEDADE

Alterar Órgão



Download	Contrato_2025_247_0\Contrato 247 - tawa.pdf	108 KB	27/
Download	Contrato_2025_247_0\diario dos municipios.pdf	242 KB	27/



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



tor de Tela





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

Pregão eletrônico nº 1/2025
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 247/2025
Processo administrativo nº 332/2025

O **MUNICÍPIO DE BUTIÁ**, representado neste ato pelo Sr. Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal, a seguir denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro **TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35, com sede/endereço à Rua José da Silva nº 198-A – Bairro Taroba - Londrina/PR, Cep. 86.042-280, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justos e acordados o que abaixo se declara com base em Pregão, nº 1/2025, homologado em 24/03/25, conforme Lei 14.133/21 e no que não for incompatível com essas, mediante as cláusulas a seguir descritas.

I – OBJETO

CLÁUSULA 01ª - É objeto deste instrumento Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde, o qual integra o pregão eletrônico nº 1/2025, conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca /modelo	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1	1	Un.	Veículo tipo Van; cor branca; Película protetora nos vidros e de acordo com a legislação; 0km; capacidade mínima de 18 lugares, incluindo o motorista; câmbio manual ou automático de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré; direção elétrica ou hidráulica, potência 160cv; tração traseira; rodado simples; ar-condicionado dianteiro e traseiro; computador de bordo; luz de circulação diurna; controle de tração; controle eletrônico de estabilidade; porta corredeira na lateral direita com sistema de automação por cremalheira, acionamento em botão único, com estribo lateral; tacógrafo digital; vidros dianteiros com acionamento elétrico; vidros do salão selados; trava elétrica em todas as portas; retrovisores externos elétricos, com aquecimento; faróis de neblina; cintos de segurança dianteiros inerciais de 3 pontos, com os laterais reguláveis em altura; cintos dos bancos do compartimento traseiro de 3 pontos retráteis. Condições para adaptação: Bancos reclináveis com sistema de reclinção por cremalheira, revestidos em courvin na cor marrom ou preta, adaptada com dispositivo de poltrona de acessibilidade hidráulica (DPM) com capacidade de carga de no mínimo 130 kg. Condições para entrega: O veículo deve ser entregue adesivado,	Ford Transit L4H3	353.000,00	353.000,00

Assinado por 2 pessoas: ENANAYANAS BÓGASICA, ZANHEA TEICHMANN GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/16845-964E-15813-052C0-einforme0a0319a880301270>



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

V- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLAUSULA 16ª - O CONTRATANTE poderá a qualquer momento, após o recebimento do produto, reclamar vícios ou defeitos aparentes ou ocultos nos produtos, tais como aqueles decorrentes de disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem ou rotulagem, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, bem como, aqueles em descordo com o edital e com as normas de padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho exigido pelo órgão competente.

CLÁUSULA 17ª - A CONTRATANTE compromete-se a efetuar os pagamentos na data constante neste instrumento uma vez cumprido os demais prazos e condições previstos no Edital e no contrato.

CLAUSULA 18ª - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

VI- DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL E EXTINÇÃO

CLÁUSULA 19ª - Constatadas irregularidades na execução do objeto a Administração poderá:

Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição de produto ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas. Na hipótese de substituição de produto, a contratada deverá fazê-lo em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, sem que isto implique em quaisquer ônus para o Município. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, aplicar-se-ão as sanções cabíveis.

CLÁUSULA 20ª - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para extinção do contrato os fatos constantes no art. 137 da Lei 14.133/2021;

Parágrafo Segundo: Os casos de extinção do contrato serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA 21ª - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

a) multa de 0,2% por dia de atraso limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b) multa de 10% por inexecução parcial do contrato.

c) multa de 12% por inexecução total do contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro: As multas serão calculadas sobre o valor não pago do contrato.



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

Parágrafo Segundo: As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro: As sanções estabelecidas nos incisos III e IV dessa cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 22ª - Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei federal 14.133/2021 e no que couber a Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA 23ª - As partes, de comum acordo, elegem o FÓRUM da Comarca de Butiá para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio originário do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para um só efeito, na presença das testemunhas instrumentárias.

Butiá, 25 de março de 2025.

TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE BUTIÁ
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

OBS: O presente instrumento foi submetido à apreciação da Assessoria/Procuradoria Municipal, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021;



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Butiá
Prefeitura Municipal de Butiá
Pregão Eletrônico - 1/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
19/02/2025 09:11	20/02/2025 08:00	05/03/2025 23:59	10/03/2025 13:59	10/03/2025 14:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
06/02/2025 08:00	14/02/2025 23:59	19/02/2025 09:30	19/02/2025 09:31	19/02/2025 08:24	Clesio Almeida Fernandes

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
14/02/2025 - 10:46:29	Esclarecimento item 01	19/02/2025 - 09:51:39
Dúvida: Prezado(a) Sr(a). Pregoeiro(a), solicitamos esclarecimentos quanto ao item 1. Qual a vigência do contrato? As revisões da van ficarão por conta da Contratante ou Contratada? Se da Contratada, quantas revisões?		
Resposta: As duas primeiras revisões serão por conta da Contratada, conforme previsto em edital		
14/02/2025 - 10:21:35	ESCLARECIMENTO AO DESCRITIVO DO OBJETO ITEM 01 (VAN ACESSIBILIDADE)	19/02/2025 - 09:53:04
Dúvida: Questionamos se será aceito veículo do tipo furgão ou envidraçado adaptado em van, ou, se o veículo deverá ser do tipo van original de fábrica? Questionamos ainda, quanto ao valor de referência para aquisição do objeto não ser condizente com o praticado no mercado, uma vez que, esta sendo solicitado seguro para o veículo, adesivagem, emplacamento, se tratar de veículo com equipamento de acessibilidade (DPM) e outros custos para o fornecimento do veículo. Será homologado o certame por valor acima do informado em edital?		
Resposta: O veículo deverá ser tipo van, original de fábrica. Não será homologado o certame com o valor acima do previsto no edital.		
14/02/2025 - 10:15:11	ESCLARECIMENTO AO DESCRITIVO DO OBJETO ITEM 01 (VAN ACESSIBILIDADE)	19/02/2025 - 09:54:08
Dúvida: No descritivo do objeto se solicita veículo com "rodado simples". Veículos do tipo van com capacidade acima de 18 lugares possuem rodado traseiro duplo. Questionamos se será aceito veículos 18 lugares com rodado traseiro duplo?		
Resposta: Serão aceitos veículos com ambos os rodados (simples ou duplo).		
11/02/2025 - 15:20:19	Pedido de Esclarecimento	19/02/2025 - 09:56:25
Dúvida: Boa tarde, solicito que sejam esclarecidos os seguintes pontos em relação ao Lote 1:		
1) Será aceito veículo com rodado duplo? Tendo em vista que a maioria dos veículos cuja capacidade seja de 18 passageiros possui rodado duplo e não simples.		
2) Favor informar através de descritivo detalhado ou por meio de envio de imagens, qual seria a plotagem/adensivagem desejada no veículo do Lote 1, considerando que a descrição prevista no Edital não possibilita que seja dimensionada como deve ser a referida plotagem, e assim realizada uma análise de custo.		
3) O veículo deve vir com insulfilm (película protetora) instalado no para-brisa?		
Obrigada desde já.		
Resposta: A plotagem deverá ser nas duas portas dianteiras, nas laterais esquerda e direita, no capô e na porta traseira (porta-malas), cada plotagem medindo em torno de 60x60cm; O veículo deverá vir com película protetora no para-brisa, conforme legislação vigente.		

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	VEÍCULO TIPO VAN; COR BRANCA; 0KM; CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, POTÊNCIA 160CV; TRAÇÃO TRASEIRA; RODADO SIMPLES; AR-CONDICIONADO DIANTEIRO E TRASEIRO; COMPUTADOR DE BORDO; LUZ DE CIRCULAÇÃO DIURNA; CONTROLE DE TRAÇÃO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE;	363.063,33	1,0	UN	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO			363.063,33				





Estado do Rio Grande do Sul

0002 MUNICÍPIO DE BUTIÁ

0001	AUTOMÓVEL SEDAN, POTENCIA MINIMA DE 100CV, CAMBIO MANUAL, COMPLETO.	134.042,00	2,0 UN	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		268.084,00			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
04/02/2025 - 13:54	Edital e anexos.pdf
04/02/2025 - 14:32	Modelo de proposta.odt
19/02/2025 - 09:09	Reagendamento.pdf
19/02/2025 - 09:57	Respostas_pedido_de_esclarecimentos.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
19/02/2025 - 09:11:58	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
10/03/2025 - 15:08:00	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/03/2025 - 15:08:00	Envio de Propostas Readequadas 1/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 1/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/03/2025 - 15:26:39		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0002 do processo 1/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2025 - 17:04:15	Envio de Propostas Readequadas 1/2025	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 12/03/2025.
11/03/2025 - 17:32:41		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 1/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/03/2025 - 10:16:38	Documentos solicitados para o processo 1/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0002 do processo 1/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/03/2025 - 10:18:24		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0002 do processo 1/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 00.485.542/0001-00 - Endereço: AV NILO PECANHA - CEP: 91330001 - UF: RS - Município: - Telefone: (51) 3327-5888

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0002		Veículo Tipo Passeio, Sedan, novo, ano/modelo 2025/2025 0 km					
	0001	Automóvel sedan, potencia mínima de 100cv, cambio manual, completo.	ONIX PLUS LT TURBO 116CV (SEDAN)	GM/CHEVROLET	2,0 UN	R\$ 121.750,00	R\$ R\$ 243.500,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 243.500,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 243.500,00

TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 16.850.663/0001-35 - Endereço: RUA JOSÉ DA SILVA - CEP: 86042280 - UF: PR - Município: - Telefone: (43) 3338-7221

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Veículo tipo Van; cor branca; Película protetora nos vidros					





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

Van; cor branca; 0km; capacidade mínima de 18 lugares, incluindo o motorista; câmbio manual ou automático de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré; direção elétrica ou hidráulica, potência 160cv; tração traseira; rodado simples; ar-condicionado dianteiro e traseiro; computador de bordo; luz de circulação diurna; controle de tração; controle eletrônico de estabilidade;

SPRINTER 517 CDI

MERCEDES BENZ

1,0 UN

R\$ 353.000,00

R\$ R\$ 353.000,00

TOTAL DO LOTE

R\$ 353.000,00

TOTAL DO VENCEDOR

R\$ 353.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Veículo tipo Van; cor branca; 0km; capacidade mínima de 18 lugares, incluindo o motorista; câmbio manual ou automático de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré; direção elétrica ou hidráulica, potência 160cv; tração traseira; rodado simples; ar-condicionado dianteiro e traseiro; computador de bordo; luz de circulação diurna; controle de tração; controle eletrônico de estabilidade;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	09/03/2025 - 17:20:43	SPRINTER	MERCEDES BENZ	1,0	R\$500.000,00	R\$ 500.000,00	Sim
Santa Catarina Comercial Eireli	29.016.738/0001-29	13/02/2025 - 12:14:06	L4H3	TRANSIT/FORD	1,0	R\$363.000,00	R\$ 363.000,00	Não
TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	16.850.663/0001-35	07/03/2025 - 15:35:38	SPRINTER 517 CDI	MERCEDES BENZ	1,0	R\$363.063,33	R\$ 363.063,33	Não
BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	39.592.941/0001-05	18/02/2025 - 14:07:34	DAILY 50-180	IVECO	1,0	R\$363.000,00	R\$ 363.000,00	Sim
SAVAR VEICULOS LTDA	92.889.070/0001-60	18/02/2025 - 14:53:07	Sprinter 417cdi	mercedes-benz	1,0	R\$460.000,00	R\$ 460.000,00	Não
Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	15.332.890/0001-06	18/02/2025 - 15:59:15	SPRINTER 417 18+1	MERCEDES-BENZ	1,0	R\$363.000,00	R\$ 363.000,00	Não
P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA	30.105.413/0001-00	09/03/2025 - 22:07:54	TRANSIT	FORD	1,0	R\$370.000,00	R\$ 370.000,00	Não
LEGATTE UNIDADES ESPECIAIS PECAS E SERVICOS LTDA	45.220.413/0001-10	19/02/2025 - 08:11:13	Transit	Ford	1,0	R\$363.000,00	R\$ 363.000,00	Sim
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	06/03/2025 - 17:26:45	MERCEDES-BENZ SPRINTER 517 + ADAPT	MERCEDES-BENZ	1,0	R\$720.000,00	R\$ 720.000,00	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	07/03/2025 - 15:33:23	daily minibus	iveco	1,0	R\$450.000,00	R\$ 450.000,00	Não





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	54	07/03/2025 - 15:33:43	FORD	TRANSIT 17+1 COM DPM	1,0	R\$450.000,00	R\$ 450.000,00	Sim
UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA	71	07/03/2025 - 15:49:05	TRANSIT	FORD	1,0	R\$363.000,00	R\$ 363.000,00	Sim
AMAZON CONCESSIONARIA LTDA	33	07/03/2025 - 16:43:49	TRANSIT MINIBUS L4H3	FORD	1,0	R\$490.000,00	R\$ 490.000,00	Não

LOTE 0002 - ITEM 0001 - Automóvel sedan, potencia mínima de 100cv, cambio manual, completo.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FIORI VEICULO S.A	35.715.234/0004-42	13/02/2025 - 11:54:32	CRONOS DRIVE 1.3	FIAT	2,0	R\$134.040,00	R\$ 268.080,00	Não
SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	00.485.542/0001-00	08/03/2025 - 19:45:00	ONIX PLUS LT TURBO 116CV (SEDAN)	GM/CHEVROLET	2,0	R\$134.000,00	R\$ 268.000,00	Não
SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	01.104.751/0001-10	17/02/2025 - 13:28:25	VIRTUS SENSE TSI 116CV FLEX	VOLKSWAGEN	2,0	R\$134.000,00	R\$ 268.000,00	Não
GUAIBACAR VEICULOS E PECAS LTDA	92.661.446/0017-42	07/03/2025 - 15:41:57	VIRTUS	VOLKSWAGEN	2,0	R\$134.000,00	R\$ 268.000,00	Não
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	07/03/2025 - 16:14:18	CRONOS DRIVE 1.3	FIAT	2,0	R\$134.042,00	R\$ 268.084,00	Sim
SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	26.991.097/0001-35	18/02/2025 - 16:11:13	CRONOS	FIAT	2,0	R\$134.000,00	R\$ 268.000,00	Não
VIA PORTO VEICULOS LTDA	02.266.596/0005-25	18/02/2025 - 16:22:52	CRONOS DRIVE 1.3	Fiat/Stellantis	2,0	R\$132.900,00	R\$ 265.800,00	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	06/03/2025 - 17:26:50	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	FIAT	2,0	R\$142.000,00	R\$ 284.000,00	Não
Spengler Sa	95.425.542/0001-12	06/03/2025 - 12:46:50	Novo Virtus Sense 1.0 TSI Manual	VOLKSWAGEN	2,0	R\$133.900,00	R\$ 267.800,00	Não
PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A	07.784.006/0001-46	07/03/2025 - 13:48:17	HB20S 1.0	HYUNDAI	2,0	R\$137.900,00	R\$ 275.800,00	Não
CARBURGO VEICULOS LTDA	91.667.618/0001-65	07/03/2025 - 15:38:47	VIRTUS	VOLKSWAGEN	2,0	R\$134.000,00	R\$ 268.000,00	Não
Sinoscar S/A	91.688.234/0001-29	10/03/2025 - 11:39:35	ONIX PLUS TURBO	CHEVROLET / GENERAL MOTORS	2,0	R\$134.000,00	R\$ 268.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CARBURGO VEICULOS LTDA	91.667.618/0001-65	60 dias
SAVAR VEICULOS LTDA	92.889.070/0001-60	60 dias
Sinoscar S/A	91.688.234/0001-29	60 dias
Spengler Sa	95.425.542/0001-12	60 dias
SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	00.485.542/0001-00	60 dias
Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	15.332.890/0001-06	60 dias
TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	16.850.663/0001-35	60 dias
Santa Catarina Comercial Eireli	29.016.738/0001-29	090 dias
BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	39.592.941/0001-05	60 dias
VIA PORTO VEICULOS LTDA	02.266.596/0005-25	60 dias
P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA	30.105.413/0001-00	60 dias
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	60 dias
SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	26.991.097/0001-35	60 dias
SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	01.104.751/0001-10	60 dias
UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA	47.863.531/0001-71	60 dias
LEGATTE UNIDADES ESPECIAIS PECAS E SERVICOS LTDA	45.220.413/0001-10	120 dias
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	60 dias
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	180 dias
CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	53.023.822/0001-54	60 dias
AMAZON CONCESSIONARIA LTDA	51.324.404/0003-33	60 dias
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	90 dias





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BUTIÁ
GUARIPUAVAS LTDA
PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A
FIORI VEICULO S.A

92.661.446/0017-42 60 dias
07.784.006/0001-46 60 dias
35.715.234/0004-42 60 dias

Lances Enviados

0001 - Veículo tipo Van; cor branca; Película protetora nos vidros

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/02/2025 - 12:14:06	363.000,00 (proposta)	29.016.738/0001-29 - Santa Catarina Comercial Eireli	Válido
18/02/2025 - 14:07:34	363.000,00 (proposta)	39.592.941/0001-05 - BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	Cancelado
18/02/2025 - 14:53:07	460.000,00 (proposta)	92.889.070/0001-60 - SAVAR VEICULOS LTDA	Válido
18/02/2025 - 15:59:15	363.000,00 (proposta)	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
19/02/2025 - 08:11:13	363.000,00 (proposta)	45.220.413/0001-10 - LEGATTE UNIDADES ESPECIAIS PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
06/03/2025 - 17:26:45	720.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/03/2025 - 15:33:23	450.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/03/2025 - 15:33:43	450.000,00 (proposta)	53.023.822/0001-54 - CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	Cancelado
07/03/2025 - 15:35:38	363.063,33 (proposta)	16.850.663/0001-35 - TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
07/03/2025 - 15:49:05	363.000,00 (proposta)	47.863.531/0001-71 - UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Cancelado
07/03/2025 - 16:43:49	490.000,00 (proposta)	51.324.404/0003-33 - AMAZON CONCESSIONARIA LTDA	Válido
09/03/2025 - 17:20:43	500.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Válido
09/03/2025 - 22:07:54	370.000,00 (proposta)	30.105.413/0001-00 - P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:02:49	360.000,00	39.592.941/0001-05 - BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	Cancelado
10/03/2025 - 14:06:49	359.000,00	53.023.822/0001-54 - CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:08:19	362.888,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
10/03/2025 - 14:08:50	356.000,00	39.592.941/0001-05 - BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	Cancelado
10/03/2025 - 14:08:58	358.900,00	30.105.413/0001-00 - P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:09:09	355.900,00	53.023.822/0001-54 - CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:09:10	355.900,00	30.105.413/0001-00 - P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:09:28	352.000,00	39.592.941/0001-05 - BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	Cancelado
10/03/2025 - 14:09:43	351.900,00	53.023.822/0001-54 - CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:10:01	350.000,00	47.863.531/0001-71 - UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:10:15	350.000,00	39.592.941/0001-05 - BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	Cancelado
10/03/2025 - 14:10:17	349.000,00	53.023.822/0001-54 - CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:10:28	348.000,00	39.592.941/0001-05 - BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	Cancelado





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

10/03/2025 - 14:10:38	345.000,00	47.863.531/0001-71 - UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:10:38	347.900,00	53.023.822/0001-54 - CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:10:41	353.000,00	16.850.663/0001-35 - TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:10:45	344.900,00	53.023.822/0001-54 - CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:11:02	340.000,00	47.863.531/0001-71 - UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:11:04	344.800,00	30.105.413/0001-00 - P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:11:14	339.500,00	30.105.413/0001-00 - P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:11:24	339.900,00	53.023.822/0001-54 - CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:11:26	335.000,00	47.863.531/0001-71 - UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:11:32	339.400,00	53.023.822/0001-54 - CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:11:49	334.900,00	53.023.822/0001-54 - CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:11:59	330.000,00	47.863.531/0001-71 - UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:13:23	329.900,00	30.105.413/0001-00 - P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:13:34	499.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:13:45	329.000,00	47.863.531/0001-71 - UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:13:56	328.900,00	30.105.413/0001-00 - P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:21:16	328.800,00	53.023.822/0001-54 - CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	Cancelado

0002 - Veículo Tipo Passeio, Sedan, novo, ano/modelo 2025/2025 0 km

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/02/2025 - 11:54:32	268.080,00 (proposta)	35.715.234/0004-42 - FIORI VEICULO S.A	Válido
17/02/2025 - 13:28:26	268.000,00 (proposta)	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	Válido
18/02/2025 - 16:11:13	268.000,00 (proposta)	26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	Válido
18/02/2025 - 16:22:52	265.800,00 (proposta)	02.266.596/0005-25 - VIA PORTO VEICULOS LTDA	Válido
06/03/2025 - 12:46:50	267.800,00 (proposta)	95.425.542/0001-12 - Spengler Sa	Válido
06/03/2025 - 17:26:50	284.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/03/2025 - 13:48:18	275.800,00 (proposta)	07.784.006/0001-46 - PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A	Válido
07/03/2025 - 15:38:47	268.000,00 (proposta)	91.667.618/0001-65 - CARBURGO VEICULOS LTDA	Válido
07/03/2025 - 15:41:57	268.000,00 (proposta)	92.661.446/0017-42 - GUAIBACAR VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
07/03/2025 - 16:14:18	268.084,00 (proposta)	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
08/03/2025 - 19:45:00	268.000,00 (proposta)	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
10/03/2025 - 11:39:35	268.000,00 (proposta)	91.688.234/0001-29 - Sinoscar S/A	Válido
10/03/2025 - 14:19:50	265.700,00	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	Válido
10/03/2025 - 14:20:16	265.600,00	95.425.542/0001-12 - Spengler Sa	Válido
10/03/2025 - 14:20:23	264.500,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

10/03/2025 - 14:21:12	264.400,00	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	Válido
10/03/2025 - 14:21:12	264.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:22:09	263.500,00	91.688.234/0001-29 - Sinoscar S/A	Válido
10/03/2025 - 14:22:10	263.900,00	95.425.542/0001-12 - Spengler Sa	Válido
10/03/2025 - 14:22:37	263.400,00	95.425.542/0001-12 - Spengler Sa	Válido
10/03/2025 - 14:22:42	263.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:22:45	263.400,00	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	Válido
10/03/2025 - 14:22:48	263.700,00	92.661.446/0017-42 - GUAIBACAR VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:22:54	262.900,00	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	Válido
10/03/2025 - 14:23:07	262.500,00	91.688.234/0001-29 - Sinoscar S/A	Válido
10/03/2025 - 14:23:23	262.600,00	92.661.446/0017-42 - GUAIBACAR VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:23:35	262.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:23:36	262.400,00	95.425.542/0001-12 - Spengler Sa	Válido
10/03/2025 - 14:23:42	262.400,00	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	Válido
10/03/2025 - 14:23:48	261.900,00	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	Válido
10/03/2025 - 14:23:54	261.500,00	91.688.234/0001-29 - Sinoscar S/A	Válido
10/03/2025 - 14:24:00	261.800,00	95.425.542/0001-12 - Spengler Sa	Válido
10/03/2025 - 14:24:01	261.000,00	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:24:03	261.400,00	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	Válido
10/03/2025 - 14:24:08	261.000,00	92.661.446/0017-42 - GUAIBACAR VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:24:14	260.900,00	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	Válido
10/03/2025 - 14:24:16	257.500,00	95.425.542/0001-12 - Spengler Sa	Válido
10/03/2025 - 14:24:19	260.100,00	91.688.234/0001-29 - Sinoscar S/A	Válido
10/03/2025 - 14:24:33	257.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:24:35	257.000,00	92.661.446/0017-42 - GUAIBACAR VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:24:47	256.500,00	91.688.234/0001-29 - Sinoscar S/A	Válido
10/03/2025 - 14:24:54	255.000,00	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:24:55	270.000,00	07.784.006/0001-46 - PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A	Válido
10/03/2025 - 14:24:59	256.600,00	92.661.446/0017-42 - GUAIBACAR VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:25:06	256.400,00	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	Válido
10/03/2025 - 14:25:10	254.500,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:25:14	254.000,00	92.661.446/0017-42 - GUAIBACAR VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:25:24	253.900,00	91.688.234/0001-29 - Sinoscar S/A	Válido
10/03/2025 - 14:25:32	253.000,00	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:25:33	253.500,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:25:43	252.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:26:28	251.000,00	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:26:37	250.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

10/03/2025 - 14:27:11	249.000,00	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:27:16	248.500,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:27:23	248.900,00	95.425.542/0001-12 - Spengler Sa	Válido
10/03/2025 - 14:27:31	248.000,00	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:27:53	247.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:28:03	246.800,00	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:28:21	246.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:28:35	245.800,00	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:28:36	245.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:28:56	251.900,00	91.688.234/0001-29 - Sinoscar S/A	Válido
10/03/2025 - 14:29:10	244.800,00	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:29:15	250.990,00	91.688.234/0001-29 - Sinoscar S/A	Cancelado
10/03/2025 - 14:29:51	244.500,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:30:05	244.200,00	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
10/03/2025 - 14:30:57	244.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado
10/03/2025 - 14:31:33	243.500,00	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
	143.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Cancelado

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	12/03/2025 - 10:18:24	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	HABILITAÇÃO SPONCHIADO_MUNIC BUTIA_PE 001_2025.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
10/03/2025 - 16:15:00	CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	53.023.822/0001-54	Item 0001 - Veículo tipo Van; cor branca; Película protetora nos vidros
Desclassificação: Proposta não está incluído o seguro conforme exigido em edital.			
10/03/2025 - 17:03:35	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA	30.105.413/0001-00	Item 0001 - Veículo tipo Van; cor branca; Película protetora nos vidros
Desclassificação: Valor do seguro não incluído na proposta, descumprimento de cláusula do edital.			
11/03/2025 - 13:14:46	BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	39.592.941/0001-05	Item 0001 - Veículo tipo Van; cor branca; Película protetora nos vidros
Desclassificação: Valor da proposta não está incluído o seguro exigido em edital.			
11/03/2025 - 11:50:55	UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA	47.863.531/0001-71	Item 0001 - Veículo tipo Van; cor branca; Película protetora nos vidros
Desclassificação: Não está incluído o seguro na proposta ofertada conforme declaração da empresa.			
10/03/2025 - 15:03:10	R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	Item 0002 - Veículo Tipo Passeio, Sedan, novo, ano/modelo 2025/2025 0 km
Desclassificação: Valor inexequível.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
12/03/2025 - 17:30	17/03/2025 - 23:59	20/03/2025 - 23:59

0001 - Veículo tipo Van; cor branca; Película protetora nos vidros





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
51324404000333 - AMAZON CONCESSIONARIA LTDA	12/03/2025 - 17:13:12	Solicitamos a desclassificação da empresa vencedora, uma vez que, está, ofertou em sua proposta inicial (CONFORME ATA DE SESSÃO DO PREGÃO) o veículo MERCEDES-BENZ SPRINTER 517 CDI, e, ao enviar proposta readequada ao lance vencedor, encaminhou proposta ofertando o veículo FORD TRANSIT L4H3 (CONFORME PROPOSTA READEQUADA JUNTADA AOS AUTOS DO PROCESSO), divergente do inicialmente cadastrado.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
51324404000333 - AMAZON CONCESSIONARIA LTDA	16/03/2025 - 15:06:57	RAZÕES RECURSO ADMINISTRATIVO REC MARCA MODELO DIVERGENTE.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
24/03/2025 - 14:46:58	Conforme parecer jurídico e despacho do Sr.Prefeito em anexo. Parecer jurídico e despachos.pdf.

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Veículo tipo Van; cor branca; Película protetora nos vidros

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	53.023.822/0001-54	Desclassificado	328.800,00
2º	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA	30.105.413/0001-00	Desclassificado	328.900,00
3º	UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA	47.863.531/0001-71	Desclassificado	329.000,00
4º	BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	39.592.941/0001-05	Desclassificado	348.000,00
5º	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	16.850.663/0001-35	Arrematante	353.000,00
6º	Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	15.332.890/0001-06	Classificado	362.888,00
7º	Santa Catarina Comercial Eireli	29.016.738/0001-29	Classificado	363.000,00
8º	LEGATTE UNIDADES ESPECIAIS PECAS E SERVICOS LTDA	45.220.413/0001-10	Classificado	363.000,00
9º	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	Classificado	450.000,00
10º	SAVAR VEICULOS LTDA	92.889.070/0001-60	Classificado	460.000,00
11º	AMAZON CONCESSIONARIA LTDA	51.324.404/0003-33	Classificado	490.000,00
12º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	Classificado	499.000,00
13º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	Classificado	500.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0002 - Veículo Tipo Passeio, Sedan, novo, ano/modelo 2025/2025 0 km

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	Desclassificado	143.000,00
2º	SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	00.485.542/0001-00	Arrematante	243.500,00
3º	Spengler Sa	95.425.542/0001-12	Classificado	248.900,00
4º	Sinostar S/A	91.688.234/0001-29	Classificado	251.900,00
5º	GUAIBACAR VEICULOS E PECAS LTDA	92.661.446/0017-42	Classificado	254.000,00
6º	SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	01.104.751/0001-10	Classificado	256.400,00
7º	VIA PORTO VEICULOS LTDA	02.266.596/0005-25	Classificado	265.800,00
8º	CARBURGO VEICULOS LTDA	91.667.618/0001-65	Classificado	268.000,00
9º	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	26.991.097/0001-35	Classificado	268.000,00
10º	FIORI VEICULO S.A	35.715.234/0004-42	Classificado	268.080,00
11º	PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A	07.784.006/0001-46	Classificado	270.000,00
12º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	Classificado	284.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.





Chat

Data	Apelido	Frase
05/02/2025 - 23:31:07	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
19/02/2025 - 08:24	Sistema	O processo foi republicado em 19/02/2025 às 08:24.
19/02/2025 - 09:00:54	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Reagendamento.pdf) em 19/02/2025 às 09:00.
19/02/2025 - 09:09:28	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Reagendamento.pdf) em 19/02/2025 às 09:09.
19/02/2025 - 09:11:58	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
19/02/2025 - 09:57:23	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Respostas_pedido_de_esclarecimentos.pdf) em 19/02/2025 às 09:57.
10/03/2025 - 14:00:34	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
10/03/2025 - 14:01:13	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
10/03/2025 - 14:01:13	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10/03/2025 - 14:01:13	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
10/03/2025 - 14:01:46	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes, temos dar início à sessão de lances!
10/03/2025 - 14:02:08	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
10/03/2025 - 14:02:08	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/03/2025 - 14:15:57	Sistema	O lote 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
10/03/2025 - 14:15:57	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 329.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0001 até 10/03/2025 às 14:20:57.
10/03/2025 - 14:19:24	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
10/03/2025 - 14:19:24	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/03/2025 - 14:20:58	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 334.900,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0001 até 10/03/2025 às 14:25:58.
10/03/2025 - 14:21:16	Sistema	O lote 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 328.800,00.
10/03/2025 - 14:21:16	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
10/03/2025 - 14:33:33	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
10/03/2025 - 14:35:28	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 328.800,00.
10/03/2025 - 14:35:28	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante R. BORGES VEICULOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 143.000,00.
10/03/2025 - 14:37:27	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 15:00 do dia 10/03/2025.
10/03/2025 - 14:37:27	Sistema	Motivo: Boa tarde, é meu dever conforme previsto em lei, abrir a fase de negociação ao final da sessão de lances. Isto posto, solicito informações se há possibilidade de reduzir um pouco mais esse valor que resultou.
10/03/2025 - 14:37:44	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 15:00 do dia 10/03/2025.
10/03/2025 - 14:37:44	Sistema	Motivo: Boa tarde, é meu dever conforme previsto em lei, abrir a fase de negociação ao final da sessão de lances. Isto posto, solicito informações se há possibilidade de reduzir um pouco mais esse valor que resultou.
10/03/2025 - 14:42:31	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0002.
10/03/2025 - 14:42:31	Sistema	Motivo: Prazo encerrado para solicitação de informações quando o valor ofertado.
10/03/2025 - 14:43:04	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 15:00 do dia 10/03/2025.
10/03/2025 - 14:43:04	Sistema	Motivo: Solicito informações se o valor final está correto e se sim, informo que será aberto prazo para comprovação da exequibilidade do objeto.
10/03/2025 - 14:53:49	F. R. BORGES VEICULOS LTDA	Negociação Item 0002: Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Houve um erro no envio da proposta. O valor correto é R\$ 243.000,00, porém, devido a um equívoco, foi enviado como R\$ 143.000,00.
10/03/2025 - 14:55:01	Pregoeiro	Certo, iremos passar ao próximo colocado e declarar esse valor inexecuível.
10/03/2025 - 15:03:10	Sistema	O fornecedor R. BORGES VEICULOS LTDA foi desclassificado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
10/03/2025 - 15:03:10	Sistema	Motivo: Valor inexecuível.
10/03/2025 - 15:03:10	Sistema	O lote 0002 tem como novo arrematante SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA com lance de R\$ 243.500,00.
10/03/2025 - 15:04:18	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 15:30 do dia 10/03/2025.
10/03/2025 - 15:04:18	Sistema	Motivo: Há possibilidade de reduzir um pouco mais? Que tal R\$ 243.000,00?
10/03/2025 - 15:05:54	F. SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Negociação Item 0002: Boa Tarde ! Sr. pregoeiro, esse já é o nosso menor lance. Não conseguiremos diminuir mais o valor. Obrigada.
10/03/2025 - 15:06:51	Pregoeiro	Certo, Peço a todos aguardar na sala, iremos abrir o prazo para inclusão da proposta final e posteriormente a documentação.
10/03/2025 - 15:07:31	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0002.
10/03/2025 - 15:07:31	Sistema	Motivo: Empresa já respondeu ao chamado para negociação.
10/03/2025 - 15:08:00	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 10/03/2025.





10/03/2025 13:00

10/03/2025 13:00





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

11/03/2025 - 16:08:17	Sistema	O lote 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
11/03/2025 - 16:08:17	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 17:00 do dia 11/03/2025.
11/03/2025 - 16:08:17	Sistema	Motivo: Aguardo confirmação se o valor ofertado está correto, se há possibilidade de redução e se está incluído o seguro conforme exigido no edital.
11/03/2025 - 16:29:33	F. TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Negociação Item 0001: Boa tarde Sr. pregoeiro, já estamos no nosso melhor valor, infelizmente não conseguimos reduzir mais.
11/03/2025 - 16:32:11	F. TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Negociação Item 0001: Ainda, informo que o seguro exigido em edital para o veículo já está sendo considerado.
11/03/2025 - 16:47:27	Pregoeiro	Seria possível pelo menos a redução para R\$ 350.000,00?
11/03/2025 - 16:53:36	F. TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Negociação Item 0001: Sr. pregoeiro, infelizmente não consigo reduzir mais. O veículo que ofertamos é original de fábrica e nosso valor está abarcando o seguro exigido em edital. Por esse motivo, os valores que praticamos é mais alto.
11/03/2025 - 17:03:30	Pregoeiro	Prezados, considerando que embora não tenha ocorrido mais desconto conforme solicitação, o preço encontra-se abaixo de nosso referencial, no qual será aceito. Iremos abrir prazo para inclusão da proposta adequada ao valor final.
11/03/2025 - 17:04:15	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 12/03/2025.
11/03/2025 - 17:32:41	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
12/03/2025 - 07:24:02	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
12/03/2025 - 07:24:33	Sistema	O fornecedor TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA teve sua proposta aceita no lote 0001.
12/03/2025 - 07:29:37	Pregoeiro	Bom dia, informamos a todos que o prosseguimento do pregão será hoje (12/03/2025), no horário das 10:00h (dez horas).
12/03/2025 - 10:00:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/03/2025 às 10:10.
12/03/2025 - 10:00:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 12/03/2025 às 10:10.
12/03/2025 - 10:14:51	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 12:00 do dia 12/03/2025.
12/03/2025 - 10:14:51	Sistema	Motivo: Solicito a inclusão dos documentos de habilitação!
12/03/2025 - 10:16:10	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0002.
12/03/2025 - 10:16:10	Sistema	Motivo: Encerro a negociação pois ocorreu equívoco, ao invés de abertura do prazo para inclusão de documentos foi aberto essa etapa que já ocorreu.
12/03/2025 - 10:16:39	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o lote 0002. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 12/03/2025.
12/03/2025 - 10:16:39	Sistema	Motivo: Aguardo a inclusão dos documentos de habilitação.
12/03/2025 - 10:18:06	Pregoeiro	Informo que a abertura de prazo para envio de documentos para o item 1 não será aberta, tendo em vista que os mesmos já foram incluídos no sistema.
12/03/2025 - 10:18:24	Sistema	O documento anexo solicitado no lote 0002 foi enviado ao processo.
12/03/2025 - 12:03:03	Pregoeiro	Considerando que a documentação foi encaminhada pelos participantes, abro prazo para análise e julgamento das mesmas, ficando marcado para as 17:00h do dia de hoje (12/03/2025) o prosseguimento do presente certame, com a divulgação da fase de habilitação e abertura de prazo para manifestação de recursos caso ocorra interessados.
12/03/2025 - 17:00:24	Pregoeiro	Boa tarde, vamos dar início a fase de habilitação.
12/03/2025 - 17:01:41	Pregoeiro	Após a divulgação do resultado, iremos abrir prazo para manifestação de recurso, caso ocorra interessados.
12/03/2025 - 17:01:53	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA.
12/03/2025 - 17:02:05	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA.
12/03/2025 - 17:02:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/03/2025 às 17:30.
12/03/2025 - 17:02:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 12/03/2025 às 17:30.
12/03/2025 - 17:13:12	Sistema	O fornecedor AMAZON CONCESSIONARIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
12/03/2025 - 17:48:31	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
12/03/2025 - 17:48:31	Sistema	Intenção: Solicitamos a desclassificação da empresa vencedora, uma vez que, está, ofertou em sua proposta inicial (CONFORME ATA DE SESSÃO DO PREGÃO) o veículo MERCEDES-BENZ SPRINTER 517 CDI, e, ao enviar proposta readequada ao lance vencedor, encaminhou proposta ofertando o veículo FORD TRANSIT L4H3 (CONFORME PROPOSTA READEQUADA JUNTADA AOS AUTOS DO PROCESSO), divergente do inicialmente cadastrado.
12/03/2025 - 17:49:51	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 17/03/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 20/03/2025 às 23:59.
16/03/2025 - 15:06:57	Sistema	O fornecedor AMAZON CONCESSIONARIA LTDA - EPP/SS enviou recurso para o lote 0001.
19/03/2025 - 14:33:19	Sistema	O fornecedor TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o lote 0001.
24/03/2025 - 14:37:07	Sistema	Os recursos do lote 0001 foram encaminhados para julgamento.
24/03/2025 - 14:48:54	Pregoeiro	Boa tarde, considerando o julgamento do recurso (documento anexo no sistema), dou por encerrada a presente sessão.
24/03/2025 - 14:48:58	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
24/03/2025 - 15:19:10	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por Jefferson Salatiel da Silva Vieira.
24/03/2025 - 15:19:10	Sistema	O Lote 0002 foi adjudicado por Jefferson Salatiel da Silva Vieira.
24/03/2025 - 15:19:19	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por Jefferson Salatiel da Silva Vieira.
24/03/2025 - 15:19:19	Sistema	O Lote 0002 foi homologado por Jefferson Salatiel da Silva Vieira.





Clesio Almeida Fernandes
Pregoeiro

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Autoridade Competente

Aline Silva Pinheiro
Apoio

Cristiano Borba da Rosa
Apoio





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação do participantes nas etapas do processo licitatório.

2.7. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, o cumprimento das regras do presente edital e:

2.7.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.7.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.7.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.7.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.7.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.7.6. Manter a proposta de preços ou lance ofertado, salvo quando ocorrer erro devidamente comprovado;

2.8. Na ocorrência de desistência da proposta de preços ou lances ofertados, a empresa participante estará sujeita à seguinte penalidade: **IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM ESTE MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) ANOS**, sem o prejuízo das demais sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no que couber;

2.9. O Pregoeiro não desclassificará lances ou propostas por simples arrependimento dos participantes, sendo somente mediante erro devidamente comprovado.

2.10. O abandono do sistema, sem respostas quanto à negociação ou a ausência de envio da proposta readequada ao preço final do(s) item(s) e/ou dos documentos de habilitação após convocado pelo Pregoeiro, ou ainda, mediante prorrogação este permanecer com a ausência sem a devida justificativa, também será interpretado como desistência da proposta;

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. Os licitantes encaminharão a proposta com a descrição do objeto ofertado, marca (no que couber) e o(s) respectivo(s) preço(s), **digitada exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio destas.

3.2. O envio da proposta inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha no site Portal de compras públicas e será digitada diretamente no sistema.

3.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

3.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar, modificar e/ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

3.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.6. Os documentos que compõem a habilitação anexados posteriormente pelo licitante melhor classificado, bem como os respectivos preços ofertados serão disponibilizados para avaliação dos demais participantes com acesso público via sistema.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL E ENVIO DA PROPOSTA FINAL

4.1. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas, digitando-a nos campos disponíveis no sistema eletrônico, observando as diretrizes no Modelo de Proposta Comercial sugerido e anexo ao edital, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. O licitante classificado como primeiro colocado terá sua proposta automaticamente registrada no sistema, com acesso pelos demais participantes, não sendo necessário a inclusão de arquivo com a mesma;

4.4. Após declarado vencedor do respectivo item, o licitante será convocado para anexar a proposta final, readequada ao seu preço proposto, preferencialmente em PDF, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas;

4.5. Poderá ainda o pregoeiro fixar prazo inferior ao limite estabelecido no item anterior, para fins de dar celeridade ao processo, ou ainda prorrogar este prazo nas seguintes hipóteses:

a) Novo chamado, decidido pelo Pregoeiro, alertando da aplicação de sanções caso ocorra ausência da documentação exigida, para fins de preservar o processo e/ou dar celeridade ao mesmo;

b) ocorrência de fato superveniente devidamente justificado pela vencedora que constituiu impedimento de cumprir o prazo estabelecido;

4.6. O pregoeiro examinará a proposta primeira colocada quanto à adequação ao objeto e compatibilidade de preços em relação ao aceito, passando a verificação dos documentos de habilitação conforme disposições previstas no presente edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário levado a efeito na fase de aceitação.



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

g) empresas brasileiras;

h) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

i) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP deverão declarar no cadastramento da documentação e proposta inicial no portal, em campo próprio, o enquadramento nessa(s) categoria(s).

6.2. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal de nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

6.3. A ausência da declaração de ME/EPP não gera inabilitação, exceto quando a licitação ou determinado item destina-se exclusivamente a participação dessas categorias;

6.4. O edital poderá prever itens com exclusividade ou cota de participação para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, em conformidade com a Lei complementar 147/2014 e encontrar-se-á explícito no respectivo item;

6.5. Os participantes enquadrados como ME e EPP, validados através da apresentação da documentação exigida no edital, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da lei complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei nº 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, que não obedecer à especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório;



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao valor de referência ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta o lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.14. Quando o melhor valor ofertado resultar acima do preço de referência do Município e não ocorrer redução mediante negociação, este será recusado pelo Pregoeiro, tendo a referida empresa a sua proposta desclassificada, passando a negociar com os demais licitantes do respectivo item, na ordem de classificação, em busca de redução do valor.

7.15. A negociação será realizada por meio do sistema, onde pode ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.16. O licitante vencedor do item Preferencial para ME/EPP e do item Exclusivo deverá apresentar o mesmo preço unitário nos dois itens, por tratar-se de um mesmo produto.

7.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante(s) melhor(es) colocado(s), observado o disposto neste Edital.



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação na presente licitação, a licitante detentora da melhor proposta deverá anexar toda a documentação exigida no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), quando solicitado pelo pregoeiro via diligência no sistema.

8.2. Poderá ainda o pregoeiro fixar prazo inferior ao limite estabelecido no item 8.1, para fins de dar celeridade ao processo, podendo o prazo ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

a) Novo chamado, decidido pelo Pregoeiro, alertando da aplicação de sanções caso ocorra a ausência da documentação exigida, para fins de preservar o processo e/ou dar celeridade ao mesmo;

b) ocorrência de fato superveniente devidamente impedimento de cumprir o prazo estabelecido;

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

e) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal (alvará de localização), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) CERTIDÃO Negativa conjunta de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união;

b) CERTIDÃO de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

c) CERTIDÃO de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) CERTIFICADO de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, fornecido pela Caixa Econômica Federal prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho CNDT, mediante apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

8.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

8.4. DECLARAÇÕES:

a) DECLARAÇÃO de enquadramento como ME/EPP e que não se inclui no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, quando for o caso, conforme modelo (anexo III), podendo ser substituída por

Assinado por 2 pessoas: ENOCH WILKES BOGAS DA SILVA e TEICHMAN IN GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/8385-964E-15813-052C0e1nforme068325964E8B1581303E2C0>





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

f) Licitantes que não atendam às condições impostas no presente edital e seus anexos;

g) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

h) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

9.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 4.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

10. RECURSOS

10.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto neste Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados, bem como o acompanhamento do recebimento das mensagens.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre quando presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas todas as etapas do processo licitatório, o mesmo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação/homologação.

13.2. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório e os preços serão computados para fins da celebração das contratações decorrentes nas condições deste edital.



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

13.4. A contratação com o(s) fornecedor(es) será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual.

14. ASSINATURA DO CONTRATO E DEMAIS CONDIÇÕES

14.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição, desde que o preço encontre-se abaixo ou idêntico ao valor de referência do Município.

14.6. Para assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação: Listagem de concessionárias ou empresas autorizadas a executar os serviços correspondentes ao prazo de garantia, com endereços completos, telefones e e-mails.

14.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em data fixada pelo Contratante.

15.2. O prazo de assinatura do instrumento contratual é de 5 (cinco) dias, a contar do envio pela unidade Contratante;

16. PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O pagamento será efetuado mediante nota de empenho, após o recebimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária apontada pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s);

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

16.3. Será realizado o pagamento em até 10 (dez) dias conforme a quantidade entregue do produto.

16.4. As despesas correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 07-02 - ATENÇÃO BÁSICA À COM REC. VINC. FEDERAL

Proj./Ativ: 1.316 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

Proj./Ativ: 1.314 TRANSFERENCIA ESPECIAL UNIÃO-EMENDA PARLAMENTAR Nº 202443770003.

Proj./Ativ: 1.313 TRANSFERENCIA ESPECIAL UNIÃO-EMENDA PARLAMENTAR Nº 202444550001.

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

17.2. Os bens deverão ser entregues na sede do Contratante ou em outro local determinado pelo mesmo, não excedendo o perímetro urbano do Município, sempre em horário de expediente;

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material/bem a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

17.6. O produtos serão recebidos nas seguintes formas:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, mediante a verificação da qualidade e quantidade do material/produto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.6.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.6.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou do saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.6.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17.7. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

17.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

17.9. A contratada deverá apresentar a seguinte documentação no momento da entrega do(s) veículo(s):

a) Certificado de Segurança Veicular (CSV) para o Veículo Van, assegurando que a adaptação do veículo para transporte sanitário e acessibilidade está em conformidade com todas as normas técnicas e de segurança estabelecidas.

b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).

c) Certificado de Registro de Veículo (CRV).

d) A apólice de seguro do veículo, garantindo que todas as coberturas exigidas estão em vigor por um período mínimo de 12 meses a partir da entrega.

17.10. A documentação exigida no item anterior será submetida à análise pelo Gestor e/ou fiscal designados para a presente contratação.

17.11. O prazo de entrega admite prorrogação, mediante caso fortuito devidamente justificado pela Contratada e aceito pelo Contratante;

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato, bem como deixar de entregar a documentação exigida para emissão destes instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

20.2. Os valores sofrerão alteração somente mediante aprovação do Município, após análise e laudo favorável do Setor Competente e deferimento do Sr. Prefeito;

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nelas contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.14. Este Pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.14.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

Assinado por: ENANAP MUJAS BOLAÇA, 09/10/2020, 15:08:13, 09/10/2020 e informe o endereço: 09/10/2020, 15:08:13, 09/10/2020
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.idoc.com.br/verificacao/09/10/2020, 15:08:13, 09/10/2020>
TEICHM/AN GHELER





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

21.14.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.15. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.16. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua do comércio, 590 – Centro – Butiá/RS em dias úteis, no horário das 09:00h às 12:00h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.17. Fica eleito o Foro da Comarca de Butiá para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Butiá, 31 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca (se exigido em edital), procedência e prazo de validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- h) Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- i) Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2025

Identificação da Proponente

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço completo:		
Email:		
Telefone:		
Banco da Licitante:	Conta:	Agência:
Nome do responsável legal/assinatura da ata e contratos:		
RG:	CPF:	
OBJETO: Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde		

Lote	Item	Descrição	Marca/ modelo	Qtde	Un.	R\$ unit.	R\$ total
1	1	VEÍCULO DE TRANSPORTE Condições Mínimas exigidas: Veículo tipo Van; cor branca; Película protetora nos vidros e de acordo com a legislação; 0km; capacidade mínima de 18 lugares, incluindo o motorista; câmbio manual ou automático de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré; direção elétrica ou hidráulica, potência 160cv; tração traseira; rodado simples; ar-condicionado dianteiro e traseiro; computador de bordo; luz de circulação diurna; controle de tração; controle eletrônico de estabilidade; porta corredeira na lateral direita com sistema de automação por cremalheira, acionamento em botão único, com estribo lateral; tacógrafo digital; vidros dianteiros com acionamento elétrico;		1	UN		

Assinado por 2 pessoas: LAYNE WILSON DE ASSIS CAVALHEIRA TEICHMANN GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/8825-964E-1581D3-0F92C0>



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

		vidros do salão selados; trava elétrica em todas as portas; retrovisores externos elétricos, com aquecimento; faróis de neblina; cintos de segurança dianteiros inerciais de 3 pontos, com os laterais reguláveis em altura; cintos dos bancos do compartimento traseiro de 3 pontos retráteis. <u>Condições para adaptação:</u> Bancos reclináveis com sistema de reclinção por cremalheira, revestidos em courvin na cor marrom ou preta, adaptada com dispositivo de poltrona de acessibilidade hidráulica (DPM) com capacidade de carga de no mínimo 130 kg. <u>Condições para entrega:</u> O veículo deve ser entregue adesivado, emplacado e licenciado em nome do município, possuir garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica disponível em um raio de até 150 km da Sede da Prefeitura Municipal e com seguro de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.				
2	1	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN Condições Mínimas exigidas: Veículo Tipo Passeio, Sedan, novo, ano/modelo 2025/2025 0 km, motor com potência mínima de 100 cv, Câmbio Manual ou automático, Película protetora nos vidros de acordo com a legislação, 04 portas, com direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica nas portas, bicomcombustível flex, porta malas com capacidade mínima de 500 litros, pintura sólida na cor Branca, capacidade mínima de 05 passageiros (incluindo o motorista), Airbags frontais, Freios ABS, Assistente para partida em subidas, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, cinto de segurança traseiro de 03 pontos (inclusive o central) Pneus novos, aro		2	UN	



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/AB25-964E-18803-0920einformes000006825964E188060E270>

1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias ao cumprimento do futuro contrato, tais como: tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas, se necessário.

3 – Prazo de início de fornecimento: De acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

Local e data _____

Nome/assinatura do responsável legal _____



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

D E C L A R A Ç Ã O

_____(RAZÃO SOCIAL)_____, inscrita no CNPJ nº _____
(CNPJ)_____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)_____, CPF _____(Nº DO CPF)_____, telefone para
contato nº _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da
Licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE BUTIÁ, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N* ____/20____,
que enquadra-se na categoria: _____(MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)_____ e que
não se inclui no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Cidade e data _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7, INCISO XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
sediada no endereço: _____, por intermédio do seu representante legal
_____, portador da carteira de identidade (RG) nº _____ e CPF nº
_____, telefone para contato nº _____, DECLARA para fins de cumprimento
ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade e data _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), , telefone para contato nº _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE BUTIÁ, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202____, que não foi declarada INIDÔNEA, bem como não possui qualquer impedimento para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Cidade e data _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ____/20__

O MUNICÍPIO DE BUTIÁ, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03, representado neste ato pelo Sr. _____, Prefeito Municipal, a seguir denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua/Av. _____, Cep. _____, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justos e acordados o que abaixo se declara e com base Pregão Eletrônico nº 1/2025, na Lei 14.133/2021, no artigo 481 do código civil e no que não for incompatível com essas, mediante as cláusulas a seguir descritas.

I – OBJETO

CLÁUSULA 01ª É objeto deste instrumento Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde, o qual integra o pregão eletrônico nº 1/2025, conforme quadro abaixo:

Item	Qtde	Un.	Descrição	R\$ unit.	R\$ total

CLÁUSULA 02ª A CONTRATADA será responsável pelo transporte e/ou entrega dos produtos em plenas condições, sem que haja nenhum custo adicional ao Município.

Parágrafo único: O(s) produto(s) deverão ser entregues na sede do Contratante ou em outro local determinado pelo mesmo, não excedendo o perímetro urbano do Município, sempre em horário de expediente.

II - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 03ª - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor justo e contratado de R\$ _____ (_____), sem qualquer correção nos termos do respectivo Pregão, na conta nº _____, agência _____, em até _____ dias, mediante o pedido de pagamento pela Secretaria requisitante e a apresentação das Notas Fiscais, na seguinte forma:

a) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

b) Na apresentação das notas fiscais a CONTRATADA deverá observar a IN da Receita Federal nº 1.234/2012 para fins de retenção de IRRF, com redação da IN 2.145/2023.

c) É obrigatório constar na Nota Fiscal a informação dos percentuais e o valor do IRRF a serem retidos na operação, conforme Instrução Normativa-IN 1.234/2012 artigo 2º inciso 6º e anexo I da tabela de retenções.

d) Caso a CONTRATADA não observar a IN nº 1.234/2012 com redação da IN nº 2.145/2023, as Notas Fiscais não serão aceitas para fins de Liquidação de empenho.

CLÁUSULA 04ª - A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos produtos/serviços contratados através de Transferência Eletrônica, por meio da rede bancária.

CLÁUSULA 05ª - Eventuais despesas com Tarifas Bancárias decorrentes do pagamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA 06ª - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

.....

.....

III – PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/RECEBIMENTO

CLÁUSULA 07ª – O presente contrato tem vigência até o dia _____ e o prazo de entrega é de (.....) dias, a contar da solicitação pelo Contratante;

Parágrafo Primeiro: O prazo de entrega admite prorrogação, mediante caso fortuito devidamente justificado pela Contratada e aceito pelo Contratante;

CLÁUSULA 08ª – O objeto ora contratado será recebido da seguinte forma, nos termos do art. 140, inciso II da Lei 14.133/2021:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo 1º - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

Parágrafo 2º - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLAUSULA 09ª - A CONTRATADA compromete-se de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA 10ª - A CONTRATADA compromete-se a executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLAUSULA 11ª - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos produtos.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA providenciará na substituição do produto no prazo de 24(vinte e quatro) horas após a ciência formal sobre a existência de vícios aparentes de qualidade ou quantidade que estejam em desacordo com o Edital ou tornem os produtos impróprios ou inadequados ao consumo.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA providenciará na substituição do produto no prazo de 07(sete) dias após a ciência formal sobre a existência de vícios ocultos de qualidade ou quantidade que forem descobertos durante a execução do contrato e que tornem os produtos impróprios ou inadequados ao consumo.

CLAUSULA 12ª - Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão atender aos padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho exigido pelo órgão competente.

CLAUSULA 13ª - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do presente contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo Único: A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato.

CLAUSULA 14ª - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do Contratante.

CLÁUSULA 15ª - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

V- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLAUSULA 16ª - O CONTRATANTE poderá a qualquer momento, após o recebimento do produto, reclamar vícios ou defeitos aparentes ou ocultos nos produtos, tais como aqueles decorrentes de disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem ou rotulagem, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, bem como, aqueles em desacordo com o edital e com as normas de padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho exigido pelo órgão competente.

CLÁUSULA 17ª - A CONTRATANTE compromete-se a efetuar os pagamentos na data constante neste instrumento uma vez cumprido os demais prazos e condições previstos no Edital e no contrato.

CLAUSULA 18ª - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

VI- DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL E EXTINÇÃO

CLÁUSULA 19ª - Constatadas irregularidades na execução do objeto a Administração poderá:

Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição de produto ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas. Na hipótese de substituição de produto, a contratada deverá fazê-lo em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, sem que isto implique em quaisquer ônus para o Município. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, aplicar-se-ão as sanções cabíveis.

CLÁUSULA 20ª - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para extinção do contrato os fatos constantes no art. 137 da Lei 14.133/2021;

Parágrafo Segundo: Os casos de extinção do contrato serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA 21ª - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

a) multa de 0,2% por dia de atraso limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Administração

b) multa de 10% por inexecução parcial do contrato.

c) multa de 12% por inexecução total do contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro: As multas serão calculadas sobre o valor não pago do contrato.

Parágrafo Segundo: As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro: As sanções estabelecidas nos incisos III e IV dessa cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 22ª - Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei federal 14.133/2021 e no que couber a Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA 23ª - As partes, de comum acordo, elegem o FÓRUM da Comarca de Butiá para dirimirem quaisquer dúvidas ou litígio originário do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para um só efeito, na presença das testemunhas instrumentárias.

Butiá, de..... de 20....

MUNICÍPIO DE BUTIÁ
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

OBS: O presente Contrato foi aprovado pela Procuradoria/Assessoria Jurídica Municipal, nos termos do art. 53, da Lei 14.133/93;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE PARA 18 PASSAGEIROS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd.	Cód.	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)
01	01,00	51957	und	VEÍCULO DE TRANSPORTE. <u>Condições Mínimas exigidas:</u> Veículo tipo Van; cor branca; Película protetora nos vidros e de acordo com a legislação; 0km; capacidade mínima de 18 lugares, incluindo o motorista; câmbio manual ou automático de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré; direção elétrica ou hidráulica, potência 140cv; tração traseira; rodado simples; ar-condicionado dianteiro e traseiro; computador de bordo; luz de circulação diurna; controle de tração; controle eletrônico de estabilidade; porta corredeira na lateral direita com sistema de automação por cremalheira, acionamento em botão único, com estribo lateral; tacógrafo digital; vidros dianteiros com acionamento elétrico; vidros do salão selados; trava elétrica em todas as portas; retrovisores externos elétricos, com aquecimento; faróis de neblina; cintos de segurança dianteiros inerciais de 3 pontos, com os laterais reguláveis em altura; cintos dos bancos do compartimento traseiro de 3 pontos retráteis, sistema de som c/ Bluetooth e USB, tapetes originais de	345.197,17

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2. DO CONTRATO

2.1. O termo inicial do contrato terá vigência até a entrega final do veículo.

2.2. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

2.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme § 2º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

A empresa vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

2.5. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

3. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

3.1. A ata de registro de preços/ou contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) poderá ser alterado por aditamento, no que couber, nos casos previstos no art. 124 ao art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que requerido pela Contratada, e documentalmente comprovado o desequilíbrio contratual.

3.1.1. A contratada deverá efetuar solicitação formal do pedido, seja qual for o enquadramento desejado, ou seja, Reequilíbrio, Reajuste e Repactuação.

3.1.2. Havendo alteração unilateral do contrato, o CONTRATANTE deverá por aditamento, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

3.2. No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste ao preço proposto, utilizando como indexador o IPCA ou índice que vier a substituí-lo.

3.3. Para as despesas com mão de obra e as delas decorrentes será concedida repactuação, que será realizada nas datas-bases dos acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

Obs. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

3.4. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

3.4.1. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

3.5. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

3.5.1. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

3.5.2. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

I - os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

II - as particularidades do contrato em vigência;

III - a nova planilha com variação dos custos apresentada;

IV- indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

V - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

3.5.3. A contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

3.5.4. As repactuações a que o contratada fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

3.5.5. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

III - em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;

3.5.6. Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

3.6. As repactuações como espécie de reajuste deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada com base no ETP confeccionado anteriormente.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Município pretende adquirir produtos necessários, conforme descrito no objeto.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será efetuada mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A contratação atingirá aos resultados pretendidos, com a devida aquisição do veículo para atender as demandas da Secretaria de Educação.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada.

Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até três parcelas iguais mensais, sendo a primeira em até 30 dias após o recebimento do veículo, acompanhada da Nota Fiscal com a aprovação do órgão que o recurso está vinculado.

O pagamento poderá ser realizado em número inferior de parcelas, conforme a disponibilidade do recurso da secretaria solicitante.

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária (boletos).

Quaisquer erros ou omissões havidas na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao

correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

A empresa deverá ter ciência de ser apresentada as certidões acima citadas, diretamente ao setor vinculado à contratação.

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A presente licitação será julgada sob critério de menor preço unitário por item. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante o envio de forma anexa no portal

eletrônico dos seguintes documentos, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após ser declarada arrematante:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 01: Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 02: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) emitido no ano corrente;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

a.1) Caso a certidão acima conter prazo de validade, será considerada a constante.

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Cópia autenticada ou via original de Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, de que **executou satisfatoriamente**, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados no decorrer da sessão pública, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Soledade/RS realizou pesquisa de mercado, conforme constante abaixo:

- a) PM de Butiá/RS, Pregão Eletrônico 01/2025, adjudicado para a empresa TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 16.850.663/0001-35, marca/modelo MERCEDES BENZ SPRINTER 517 CDI: R\$ 353.000,00;
- b) Orçamento com a empresa GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS, CNPJ nº 88.952.577/0001-44, em 16/07/2025, marca/modelo FIAT DUCATO MINIBUS COMFORT 2026: R\$ 319.591,50;

A PM de Butiá/RS, através do Pregão Eletrônico 01/2025, possuiu a apresentação de propostas iniciais pelas empresas participantes, conforme segue abaixo o detalhamento de valor unitário, cujas marcas/modelos, diferem do citado nas alíneas “a” e “b”:

- SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.016.738/0001-29, FORD TRANSIT L4H3, R\$ 363.000,00;
- BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 39.592.941/0001-05, IVECO DAILY 50-180, R\$ 363.000,00;

Para fins de definição do valor de referência, considerar-se-á os valores de contratações realizadas no Estado do Rio Grande do Sul, pelo motivo de obter maior assertividade na realidade regional da aquisição e orçamentos obtidos junto a fornecedores.

Sendo assim, o valor máximo unitário consistirá na média dos valores obtidos, ou seja, R\$ 345.197,17.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC EDUCAÇÃO.	VEÍCULO DE TRACÇÃO MECÂNICA.	449052520000.
---------------	------------------------------	---------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município irá realizar compra de um veículo novo VAN de 18 lugares para cumprimento das demandas da Secretaria diariamente, em virtude das 18 Escolas do Sistema Municipal de Ensino nas áreas urbana e rural, o veículo é para fazer uma linha do Transporte Escolar.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação do objeto está prevista no item 73 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O município busca realizar o serviço por licitação ou adesão a ata existente, após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo, conforme descrito no item I do ETP.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

O Município irá realizar a compra de um veículo VAN de dezoito lugares.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Compra do veículo novo.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Município de Soledade/RS realizou pesquisa de mercado, conforme constante abaixo:

a) PM de Butiá/RS, Pregão Eletrônico 01/2025, adjudicado para a empresa TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 16.850.663/0001-35, marca/modelo MERCEDES BENZ SPRINTER 517 CDI: R\$ 353.000,00;

b) Orçamento com a empresa GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS, CNPJ nº 88.952.577/0001-44, em 16/07/2025, marca/modelo FIAT DUCATO MINIBUS COMFORT 2026: R\$ 319.591,50;

A PM de Butiá/RS, através do Pregão Eletrônico 01/2025, possuiu a apresentação de propostas iniciais pelas empresas participantes, conforme segue abaixo o detalhamento de valor unitário, cujas marcas/modelos, diferem do citado nas alíneas “a” e “b”:

- SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.016.738/0001-29, FORD TRANSIT L4H3, R\$ 363.000,00;

- BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 39.592.941/0001-05, IVECO DAILY 50-180, R\$ 363.000,00;

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Solução é a compra do veículo Spin sete lugares para dar andamento nas demandas necessárias diariamente.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O pagamento será efetuado em até três parcelas iguais mensais, sendo a primeira em até 30 dias após o recebimento do veículo, acompanhada da Nota Fiscal com a aprovação do órgão que o recurso está vinculado.

O pagamento poderá ser realizado em número inferior de parcelas, conforme a disponibilidade do recurso da secretaria solicitante.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A compra de um veículo VAN de 18 lugares para dar conta da demanda do Transporte Escolar.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Orçamentos.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada a nenhuma contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os possíveis impactos ambientais são os inerentes ao descarte de embalagens, não necessitando nenhuma documentação específica sobre isso.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Elisa Vilasboas Oliveira Ferreira

Cargo: Responsável Transporte Escolar

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Local e data: Soledade/RS, 18/07/2025

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: / / .

ORDENADOR DE DESPESAS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB25-4FEE-8803-F9C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISA VILASBÔAS OLIVEIRA FERREIRA (CPF 016.XXX.XXX-18) em 28/07/2025 16:31:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/AB25-4FEE-8803-F9C0>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 1607/2025.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SEC MUN EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO -	1543	Transferências do FUNDEB - Complementação	133	11616	449052520000
SEC MUN EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO	1599	Outros Recursos Vinculados à Educação	19	11626	449052520000

Objeto: Compra de uma Van para a Secretaria de Educação, sendo que no ônibus IUT 4954 ocorreu um sinistro, e parte do valor será pago pela seguradora. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	52013	VEÍCULO DE TRANSPORTE. Condições Mínimas exigidas: Veículo tipo Van; cor branca; Película protetora nos vidros e de acordo com a legislação; 0km; capacidade mínima de 18 lugares, incluindo o motorista; câmbio manual ou automático de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré; direção elétrica ou hidráulica, potência mínima de 140cv; tração traseira; rodado simples; ar- condicionado dianteiro e traseiro; computador de bordo; luz de circulação diurna; controle de tração; controle eletrônico de estabilidade; porta corredeira na lateral direita com sistema de automação por cremalheira, acionamento em botão único, com estribo lateral; tacógrafo digital; vidros dianteiros com acionamento elétrico; vidr.	und	1	345.197,17	345.197,17
1						

Total Geral dos Itens.: R\$ 345.197,17

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 14/08/2025. ORDENADOR DE DESPESAS
--	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 2 pessoas: ANAPÁULA FRANÇA ZANETTE e SILVENE TEICHMANN GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.idoc.com.br/verificacao/634f-9648-15BD-0E27> e informe o código 634F-9648-15BD-0E27



Ana Paula França Zanette

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 1607/2025.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SEC MUN EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO -	1543	Transferências do FUNDEB - Complementação	133	11616	449052520000
SEC MUN EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO	1599	Outros Recursos Vinculados à Educação	19	11626	449052520000

Objeto: Compra de uma Van para a Secretaria de Educação, sendo que no ônibus IUT 4954 ocorreu um sinistro, e parte do valor será pago pela seguradora. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	52013	VEÍCULO DE TRANSPORTE. Condições Mínimas exigidas: Veículo tipo Van; cor branca; Película protetora nos vidros e de acordo com a legislação; 0km; capacidade mínima de 18 lugares, incluindo o motorista; câmbio manual ou automático de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré; direção elétrica ou hidráulica, potência mínima de 140cv; tração traseira; rodado simples; ar- condicionado dianteiro e traseiro; computador de bordo; luz de circulação diurna; controle de tração; controle eletrônico de estabilidade; porta corredeira na lateral direita com sistema de automação por cremalheira, acionamento em botão único, com estribo lateral; tacógrafo digital; vidros dianteiros com acionamento elétrico; vidr.	und	1	345.197,17	345.197,17
1						

Total Geral dos Itens.: R\$ 345.197,17

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 14/08/2025. ORDENADOR DE DESPESAS
--	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 2 pessoas: ANAPÁULA FRANÇA ZANETTE e SILVENE TEICHMANN GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.idoc.com.br/verificacao/634f-9648-15BD-0E27> e informe o código 634F-9648-15BD-0E27



Ana Paula França Zanette

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 634F-9648-15BD-0E27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANAPAUULA FRANÇA ZANETTE (CPF 937.XXX.XXX-49) em 18/08/2025 13:47:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVETE TEICHMANN GHELLER (CPF 760.XXX.XXX-00) em 18/08/2025 15:04:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/634F-9648-15BD-0E27>